



FLS.: 01161  
 PROC.: 266868/18  
 RUB.: R

Folia nº 243  
 Proc. nº 2484/2020  
 Servidor [assinatura]

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**À**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 39/2018 – CSL/SINFRA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM.**

Folha nº **244**  
Proc. nº **2484/2020**  
Servidor: \_\_\_\_\_

FLS.: **01162**  
PROC.: **26863/13**  
RUB.: \_\_\_\_\_




# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao  
Comissão Setorial de Licitação - CSL  
Ref: Concorrência 039/2018 – CSL/SINFRA

A empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **97.350.862/0001-86**, através de seu representante legal o **Sr Bruno Cavalcante Britto**, portador da Carteira de Identidade nº 19914094-4 e do CPF nº 656.245.213-91, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MORIAH TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES**  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91

U1103  
FLS.: \_\_\_\_\_  
PROC.: 268681B  
RUB.: B



## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Folha nº 245  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: \_\_\_\_\_

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL

Ref: CONCORRÊNCIA N°. 039/2018 – CSL/SINFRA

C-1

A **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que recebeu da SINFRA toda documentação relativa à **CONCORRÊNCIA: N.º. 039/2018**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís, 24 de abril de 2019.

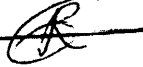
C-1

MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES

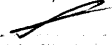
Bruno Cavalcante Britto

Sócio - diretor

CPF: 656.245.213-91

FLS.: 0110  
PROC.: 266368/18  
RUB.: 

04

Folha nº 246  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: 




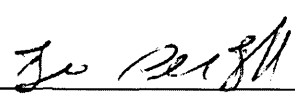
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

À  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL  
Ref: CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA

O Sr Bruno Cavalcante Britto, portador da Carteira de Identidade Nº 19914094-4 e do CPF Nº 656.245.213-91, como representante devidamente constituído de MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 97.350.862/0001-86, sediada na BR - 222, Povoado Cachoeira, s/n, Itapecuru Mirim/MA-CEP: 65.485-000, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 13.6 do Edital Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA foi elaborada de maneira independente pelo Licitante Edeconsil – Construções e Locações Ltda., e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Secretaria de Infraestrutura – SINFRA/MA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, 24 de abril de 2019. 

  
MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91

BR - 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim/MA  
CEP: 65.485 - 000 – Fone (98) 3253 9093 / 8117 5577  
E-mail: bruno@moriahloc.com.br  
CNPJ: 97.350.862/0001-86





FLS.: 01165  
PROC.: 26681818  
RUB.: B

Folha nº 247  
Proc. nº 2484/2020  
Servido: /

# Habilitação Jurídica

---

*W*



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.350.862/0001-86  
 Razão Social: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA  
 Nome Fantasia: MORIAH CONSTRUCOES  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2019

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 25/06/2019

FGTS Validade: 05/05/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/06/2019

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/07/2019

Receita Municipal Validade: 21/06/2019

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE Nº 04 DA SOCIEDADE MORIAH TERRAPALHAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS, brasileiro, natural de São Luís-MA, nascido em 03.03.1979, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Açailândia-MA, à Rua dom Pedro I, nº 538, Jacu, CEP 65930-000, portador da Carteira de Identidade nº 18773094-6 SSP/MA, e CPF nº 819.512.303-10, e MARCELO CORREIA DE ANDRADE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 29.01.1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente nesta capital na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 20, Turu, CEP 65025-390, portador da carteira de Identidade nº 25799322003-0 SSP/MA, CPF nº 011.328.827-10, únicos sócios responsáveis pela sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MORIAH TERRAPALHAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rua Caxias, Quadra 34, Casa 14, Jardim Eudorado Turu, São Luis-MA, CEP 65066-300, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 212.003.40104 em 11.03.1994, alterações contratuais nº 2122 em 19.05.1994 e nº 20060209330 em 23.06.2006, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passará a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O aumento do capital social integralizado que trata a cláusula primeira é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será feito da seguinte forma: O sócio MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS, incorpora ao capital social integralizado o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país. E o sócio MARCELO CORREIA DE ANDRADE incorpora ao capital social integralizado o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social integralizado, após a transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS	200.00 quotas no valor de R\$	200.000,00
MARCELO CORREIA DE ANDRADE	200.00 quotas no valor de R\$	200.000,00
TOTAL	400.00 quotas no valor de R\$	400.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA**- A administração da sociedade caberá ao sócio MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS, que poderá agir em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome Empresarial de **MORIAH TERRAPALHAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rua Caxias, Quadra 34, Casa 14, Jardim Eudorado, Turu, São Luis-MA, CEP 65066-300,

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas.

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS	200.00 quotas no valor de R\$	200.000,00
MARCELO CORREIA DE ANDRADE	200.00 quotas no valor de R\$	200.000,00
TOTAL	400.00 quotas no valor de R\$	400.000,00

Contere com o original

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo social é a construção de edifícios (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo), comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, locação de automóveis sem condutor, construção de rodovias de ferrovias, obras de terraplanagem, serviços de cartografia, topografia e geodesia, perfuração e construção de poços de água, comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas .

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 11.03.1994 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS**, que poderá agir em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[assinatura]

Contere com o original

João Maria Pinto  
MPL. PETROSINHA S. SINIFRA

[assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fóro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

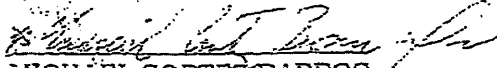
E por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento em três vias


São Luís(MA), 01 de março de 2011

Folha nº 251

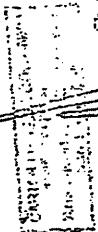
Proc. nº 2484/2020

Servidor: \_\_\_\_\_

  
MICHAEL CORTEZ BARROS  
CPF N.º 819.512.303-10

  
MARCELO CORREIA DE ANDRADE  
CPF N.º 011.328.827-10

RECONHECO

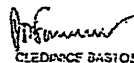


RECONHECO  
O ASSINADO DE  
MARCOS ANTONIO DO CARMO BELLA  
O ASSINADO DE  
MARCOS ANTONIO DO CARMO BELLA  
O ASSINADO DE  
MARCOS ANTONIO DO CARMO BELLA  
O ASSINADO DE  
MARCOS ANTONIO DO CARMO BELLA



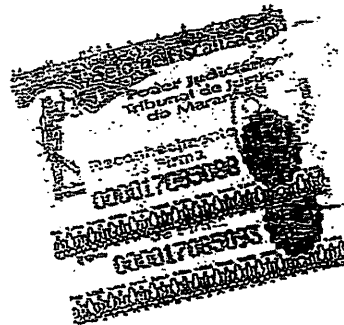
JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2011  
SOB O NÚMERO 20110143434  
Registro 11/014343-4  
Empres 2 2 003-010 4  
BORIAN TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA-EPP


  
CLEIDANCE BASTOS DA FONSECA  
SECRETARIA GERAL

RECEBI

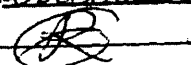
AD 026.245



Contere com o original

  
João Silva Pinto  
M.º 0276097-7 - C.º L.º SINFRA

Folha nº 252  
Proc. 2484/2020  
Serviço

FLS.: 01170  
PROC.: 26686318  
RUB.: 

**ALTERAÇÃO DE Nº 05 DA SOCIEDADE MORIAH TERRAPLANAGEM  
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS, brasileiro, natural de São Luís-MA, nascido em 03.03.1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Açailândia-MA, à Rua Dom Pedro I, nº 538, Jacu, CEP 65930-000, portador da carteira de Identidade n.º 187.730.94-6 SSP/MA e CPF n.º 819.512.303-10, e MARCELO CORREIA DE ANDRADE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 29.01.1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente na Rua São José, nº 48, Vila Luizão, CEP 65065-545, São Luís-MA, portador da carteira de identidade n.º 257.993.220.03-0 SSP/MA, CPF n.º 011.328.827-10, únicos sócios responsáveis pela sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rua Caxias, Qd 34, Casa 14, Jardim Eudorado, Turu, São Luís-MA, CEP 65.066-300, registrada na JUCEMA sob o NIRE n.º 212.003.40104 em 11.03.1994, alterações contratuais n.º 2122 em 19.05.1994 e n.º 20060209330 em 23.06.2006, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.350.862/0001-86, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Apartir desta data o objeto social da sociedade passará a ser a construção de edifícios, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte especiais, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção), obras de terraplanagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, e o aluguel de andaimes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O endereço que era na Rua Caxias, Qd 34, Casa 14, Jardim Eudorado, Turu, São Luís-MA, CEP 65.066-3000, passará a ser na Rodovia BR 222,0, S/N, Cachoeiras, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65485-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- É admitido na sociedade BRUNO CAVALCANTE BRITTO, brasileiro, natural de São Luís-MA, nascido em 14.11.1981, solteiro, Empresário, residente nesta Capital, na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 16, BL 1, AP 202, Costa Azul, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-740, portador da Carteira de Identidade nº 199.140.94-4 SEJUSP/MA, CPF nº 656.245.213-91.

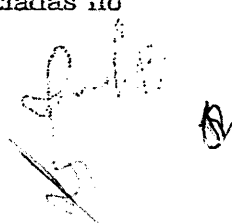
**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio MARCELO CORREIA DE ANDRADE, retira-se da sociedade e passa suas quotas ao cessionário, BRUNO CAVALCANTE BRITTO, pelo valor de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), valor esse que declara haver recebido do cessionário, assim como ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, para nada mais reclamar, seja a que título for, quer da sociedade, quer do cessionário, tanto em juízo como fora dele. Pelo que dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação pela venda das quotas ora procedida.

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio BRUNO CAVALCANTE BRITTO, na condição de cessionário do cedente MARCELO CORREIA DE ANDRADE, assume todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente e consubstanciadas no contrato constitutivo da sociedade.

Confere com o original



  
Ma. 2020/0001-86



CLÁUSULA SEXTA- O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passará a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA- O aumento de capital que trata a cláusula sexta é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será feito da seguinte forma: O sócio MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS, neste ato, incorpora ao capital social integralizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do país, e o sócio BRUNO CAVALCANTE BRITTO, neste ato, incorpora ao capital social integralizado, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social, após o aumento e integralização das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS	300.000 quotas no valor de R\$ 300.000,00
BRUNO CAVALCANTE BRITTO	300.000 quotas no valor de R\$ 300.000,00
-----	
Total	600.000 quotas no valor de R\$ 600.000,00

CLÁUSULA NONA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS e BRUNO CAVALCANTE BRITTO, que poderão agir em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome Empresarial de **MORIAN TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rodovia BR 222,0, S/N, Cachoeiras, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65485-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas.

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS	300.000 quotas no valor de R\$ 300.000,00
BRUNO CAVALCANTE BRITTO	300.000 quotas no valor de R\$ 300.000,00
-----	
Total	600.000 quotas no valor de R\$ 600.000,00

Contere com o original

José Silva Pinto  
Mat. 02-20030-CPFL-SINFRA

CLÁUSULA TERCEIRA – o objeto social da sociedade passará a ser a construção de edifícios, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte especiais, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção), obras de terraplanagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, e o aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de março de 1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS e BRUNO CAVALCANTE BRITTO, que poderão agir em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*[Handwritten signature]*

Contere com o original

10/03/2014  
Mec. 027/5000

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento em três vias

Itapecuru-Mirim(MA), 24 de Fevereiro de 2012

*Michael Cortez Barres Dias*  
Michael Cortez Barres Dias  
CPF N.º 819.512.303-10

*Marcelo Correia de Andrade*  
Marcelo Correia de Andrade  
CPF N.º 011.328.827-10

*Bruno Cavalcante Britto*  
Bruno Cavalcante Britto  
CPF N.º 656.245.213-91

SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA GERAL  
AD 197/784  
JUNTA CONFERENCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
ENTRIFE O REGISTRO EM 09/04/2012  
SOB O NÚMERO: 2021442-3  
Protocolo: 2021442-3  
EMPRESA: 21.2.0094010-4  
CORPUS TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E  
COMERCIO LTDA-EPP

Contere com o original

*João Carlos Pinto*  
JOÃO CARLOS PINTO  
PLSINRA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ALTERAÇÃO DE Nº 06 DA SOCIEDADE MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS, brasileiro, natural de São Luís-MA, nascido em 03.03.1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Açailândia-MA, à Rua Dom Pedro I, nº 538, Jacu, CEP 65930-000, portador da carteira de Identidade n.º 187.730.94-6 SSP/MA e CPF n.º 819.512.303-10, e BRUNO CAVALCANTE BRITTO, brasileiro, natural de São Luís-MA, nascido em 14.11.1981, solteiro, Empresário, residente nesta Capital, na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 16, BL 1, AP 202, Costa Azul, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP 65075-740, portador da Carteira de Identidade nº 199.140.94-4 SEJUSP/MA, CPF nº 656.245.213-91, únicos sócios responsáveis pela sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rodovia BR 222,0, S/N, Cachoeiras, Iapcuru Mirim-MA, CEP 65.485-000. registrada na JUCEMA sob o NIRE n.º 212.003.40104 em 11.03.1994, alteração contratual nº 20120214423 em 09.04.2012, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.350.862/0001-86, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É admitido na sociedade IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO, brasileiro, natural de São Luís-MA, nascido em 27.08.2010, solteiro, residente nesta Capital, na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 16, BL 1, AP 202, Costa Azul, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP 65075-740, portador da Carteira de Identidade nº 046118902012-5 SESP/MA, CPF nº 612.119.363-84, menor, neste ato representado por seu pai BRUNO CAVALCANTE BRITTO, acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS, retira-se da sociedade e passa parte de suas quotas ao cessionário, BRUNO CAVALCANTE BRITTO, pelo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao sócio IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO, valores esses que declara haver recebido respectivamente dos cessionários retiros, assim como ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, para nada mais reclamar, seja a que título for, quer da sociedade, quer dos cessionários, tanto em juízo como fora dele. Pelo que dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação pela venda das quotas ora procedida.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os sócios BRUNO CAVALCANTE BRITTO e IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO, na condição de cessionários do cedente MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS, assumem todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente e consubstanciadas no contrato constitutivo da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, após cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

BRUNO CAVALCANTE BRITTO	540.000 quotas no valor de R\$	540.000,00
IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO	60.000 quotas no valor de R\$	60.000,00
Total	600.000 quotas no valor de R\$	600.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**- A administração da sociedade caberá ao sócio BRUNO CAVALCANTE BRITTO, que poderá agir isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Pela administração da sociedade o sócio BRUNO CAVALCANTE BRITTO fará jus, mensalmente a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Contere com o original

BRUNO CAVALCANTE BRITTO  
MARIANA CAVALCANTE BRITTO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome Empresarial de **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rodovia BR 222,0, S/N, Cachoeiras, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65485-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas.

BRUNO CAVALCANTE BRITTO	540.000 quotas no valor de R\$	540.000,00
IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO	60.000 quotas no valor de R\$	60.000,00

Total	600.000 quotas no valor de R\$	600.000,00
-------	--------------------------------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - o objeto social da sociedade é a construção de edifícios, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte especiais, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção), obras de terraplanagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, e o aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de março de 1994, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio BRUNO CAVALCANTE BRITTO, que poderá agir isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Pela administração da sociedade o sócio BRUNO CAVALCANTE BRITTO fará jus, mensalmente a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

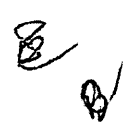
CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Contere com o original

João Carlos Brito  
MORIAH TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA-EPP





Folha nº 258  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: \_\_\_\_\_

FLS.: 01176  
PROC.: 2484/2020  
RUB.: *[Handwritten Signature]*

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio relescente; o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja ela penal, tributária, civil, trabalhista, responsabilidade relativa danos praticados contra a relação de consumo de modo geral, ambiental e qualquer uma outra o sócio que se retira neste ato da sociedade, senhor Michael Cortez Barros Dias, sendo que estará assumindo a integral responsabilidade os sócios já integrantes e os que venha a integrar a sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Itapecuru-Mirim(MA), 1º de outubro de 2012

*[Handwritten Signature]*  
Michael Cortez Barros Dias

CPF N.º 819.512/303-10

*[Handwritten Signature]*

Bruno Cavalcante Britto

CPF N.º 656.245.212-91

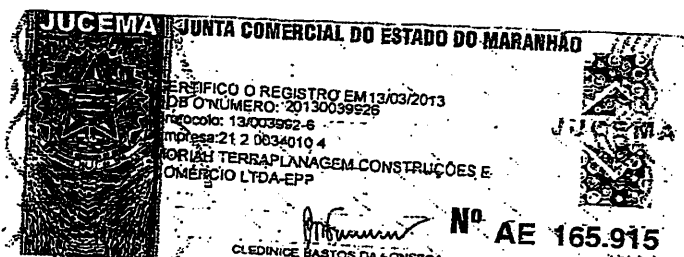
*[Handwritten Signature]*

Igor Carnib Cavalcante Britto,

CPF N.º 612.119.363-84

Representado por seu pai Bruno Cavalcante Brito

*[Handwritten Signature]*



Confere com o original

*[Handwritten Signature]*  
MAY. 0215030 - COL. LISINFRA

**ALTERAÇÃO DE Nº 07 DA SOCIEDADE MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**

BRUNO CAVALCANTE BRITTO, brasileiro, natural de São Luís-MA, nascido em 14.11.1981, solteiro, Empresário, residente nesta Capital, na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 16, BL 1, AP 202, Costa Azul, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-740 portador da Carteira de Identidade nº 199.140.94-4 SEJUSP/MA, CPF nº 656.245.213-91 e IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO, brasileiro, natural de São Luís-MA, nascido em 27.08.2010, solteiro, residente nesta Capital, na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 16, BL 1, AP 202, Costa Azul, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-740, portador da Carteira de Identidade nº 046118902012-5 SESP/MA, CPF nº 612.119.363-84, menor, neste ato representado por seu pai BRUNO CAVALCANTE BRITTO, acima qualificado, únicos sócios responsáveis pela sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rodovia BR 222,0, S/N, Cachoeiras, Iapecuru Mirim-MA, CEP 65.485-000, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 212.003.40104 em 11.03.1994, alteração contratual nº 20130039926 em 13.03.2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.350.862/0001-85, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ao objetivo da sociedade é acrescentada novas atividades comerciais, passando o objeto social a ser construção de edifícios, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte especiais, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção), obras de terraplanagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, locação de automóveis sem condutor, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, (veículos automotores, máquinas pesadas, cavalo mecânico e carretas semi-reboque), sem operador.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome Empresarial de **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rodovia BR 222,0, S/N, Cachoeiras, Iapecuru Mirim-MA, CEP 65485-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas.


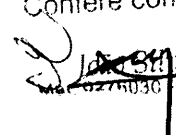


BRUNO CAVALCANTE BRITTO	540.000 quotas no valor de R\$	540.000,00
IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO	60.000 quotas no valor de R\$	60.000,00
Total	600.000 quotas no valor de R\$	600.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - o objeto social da sociedade é a construção de edifícios, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte especiais, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção), obras de terraplanagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, locação de automóveis sem condutor, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, (veículos automotores, máquinas pesadas, cavalo mecânico e carretas semi-reboque), sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de março de 1994, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Contere com o original:

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio BRUNO CAVALCANTE BRITTO, que poderá agir isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Pela administração da sociedade o sócio BRUNO CAVALCANTE BRITTO fará jus, mensalmente a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Itapecuru-Mirim(MA), 1º de outubro de 2012

*Bruno Cavalcante Britto*

Bruno Cavalcante Britto  
CPF N.º 656.245.213-91

*Igor Carnib Cavalcante Britto*

Igor Carnib Cavalcante Britto,  
CPF N.º 612.119.363-84  
Representado por seu pai Bruno  
Cavalcante Brito

Confiere com o original

João Sílvia Pinto  
MÉC. 0276037  
SPL/SINIFRA


Folha nº

261

Proc. nº

2484/2020

Serviço:

 FLS.: 01173  
 PROC.: 26686848  
 RUB.: 

**oitava ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**

**1 - BRUNO CAVALCANTE BRITTO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, nascido em 14/11/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente nesta capital, na Rua Santa Quitéria, nº46, Cond; Villa de La Touche, Casa 02, Jardim Eldorado, São Luís - MA, CEP 65075-740 portador da carteira de identidade nº199.140.94-4 expedida em 18/08/2015 SESP - MA, CPF nº 656.245.213-91.

**2. IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, nascido em 27.08.2010, solteiro, residente nesta Capital, Rua Santa Quitéria, nº46, Cond; Villa de La Touche, Casa 02, Jardim Eldorado, São Luís - MA, CEP 65075-740, portador da Carteira de Identidade nº 046118902012-5, expedida em 21/09/2012 SESP - MA, CPF nº 612.119.363-84, menor, neste ato representado neste ato por seus genitores **BRUNO CAVALCANTE BRITTO**, acima qualificado e por **IVANISE ARIMATÉIA CARNIB BRITTO**, brasileira, natural de São Luís - MA, nascido em 09/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente nesta capital, na Rua Santa Quitéria, nº46, Cond; Villa de La Touche, Casa 02, Jardim Eldorado, São Luís - MA, CEP 65075-740 portador da carteira de identidade 000092800098-2 expedida em 02/12/2005 SESP - MA, CPF nº962379453-34, únicos sócios responsáveis pela sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rodovia BR 222,O, S/N, Cachoeiras, Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000 registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 212.003.40104 em 18.03.1994, alteração contratual nº 20130039926 em 13.03.2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.350.862/0001-86, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Neste ato fica alterado o capital social que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, é elevado nesta data para R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos reais) dividido em 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta reserva de lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 e registrado na Junta comercial do Maranhão sob o NIRE nº 212.003.40104 em 18/03/1994. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
BRUNO CAVALCANTE BRITTO	1.440.000	R\$1.440.000,00	90%
IGOR CARNIB CAVALCANTE	160.000	R\$160.000,00	10%
Total	1.600.000	R\$1.600.000,00	100%

Conferir com o original

  
 Mar. 02/2020  
 LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 11:34 SOB Nº 20171167449.  
 PROTOCOLO: 171167449 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703673839. NIRE: 21200340104.  
 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 Rua 1911 - 2º andar - São Luís - MA

Folha nº 262  
Proc. nº 2484/2020  
Servido: \_\_\_\_\_

FLS.: 01180  
PROC.: 266868/18  
RUB.: B

**Cláusula Terceira** - A administração da sociedade caberá ao sócio BRUNO CAVALCANTE BRITTO com poder e atribuição de Administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Quarta** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Quinta** - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social em tudo especificamente não foi alterado por este instrumento.

**Cláusula Sexta**- Fica eleito no foro na cidade de Itapecuru - Mirim do Maranhão para qualquer ação fundada nesta alteração contratual renunciando-se qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luis - MA, 17 Agosto de 2017.

*[Signature]*  
BRUNO CAVALCANTE BRITTO  
CPF: 612.119.363 - 84

*[Signature]*  
IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO  
CPF: 656.245.213 - 91

Representado por seus genitores IVANISE ARIMATÉIA CARNIB BRITTO e BRUNO CAVALCANTE BRITTO

*[Signature]*

Confere com o original.

*[Signature]*  
MARCIA SILVA PINTO  
SECRETARIA-GERAL  
JUCEMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 11:34 SOB Nº 20171167449.  
PROCOLO: 171167449 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703673839. NIRE: 21200340104.  
MORIAN TERRAPLAVAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/09/2017

*[Handwritten marks and signatures]*



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

FLS.: 01181  
PROC.: 2688/18  
RUB.: B


À  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL


Folha nº 263  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço:                     

Ref: CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA

O Sr **Bruno Cavalcante Britto**, portador da Carteira de Identidade Nº **19914094-4** e do CPF Nº **656.245.213-91**, na qualidade de representante legal da Empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES**  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91

Folha nº **264**  
Proc. nº **2484/2020**  
Servidor

FLS.: **01182**  
PROC.: **2636343**  
RUB.: **R**

**MORIAH**  
Construções e Locações LTD.


## DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESIDÁRIOS OU EGRESSOS

À  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL

Ref: **CONCORRÊNCIA N° 039/2018 – CSL/SINFRA**

O Sr. **Bruno Cavalcante Britto**, portador da Carteira de Identidade N° **19914094-4** e do CPF N° **656.245.213-91**, na qualidade de representante legal da Empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ N° **97.350.862/0001-86**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 3° da Lei Estadual N° 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art. 5°, § 1°, incisos I e II do Decreto n° 9.450, de 24 de julho de 2018, que caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressos para trabalharem na referida obra.

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE

FLS.: 01183  
PROC.: 2668/2018  
RUB.:

**DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

**CONCORRÊNCIA N. 039/2018 - CSL/SINFRA**

**Processo: 0266868/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM.**

**Empresa Solicitante: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ: 97.350.862/00001-86**

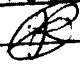
Folha nº 265  
Proc. nº 2484/2020  
Servidor:

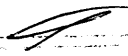
A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

**SÃO LUIS (MA), 16 DE ABRIL DE 2019.**

**KELLY CRISTINA CARVALHO**  
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária  
SAHP/SEAP

01184

FLS.:  
PROC.: 26636318  
RUB.: 

Folha nº 266  
Proc. nº 2484/2020  
Servidor: 

# Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

01185

FLS.:  
PROC.: 2018/18  
RUB.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.350.862/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MORIAH CONSTRUCOES</b>	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**  
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**  
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD BR 222,0</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
-----------------------------------	---------------	-------------

CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRUNOBRITTO81@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3245-1045</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

267

2484/2020

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2019 às 15:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MARANHÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 65624521391

DATA: 26/02/2019

HORA: 11:42

INSC. ESTADUAL: 12.234.342-5

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/11/2017

RAZÃO SOCIAL: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA EPP

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

## DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 97.350.862/0001-86

INSC. CENTRALIZADORA: -

RAZÃO SOCIAL: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA EPP

NIRE: 21200340104

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/03/2007

CAPITAL SOCIAL: 1.600.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: -

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013

CORREIO ELETRÔNICO: moriah@gnre.com.br

ÁREA UTILIZADA: 10000

FLS.: 01183  
 PROC.: 2484/2020  
 RUB.: 12.234.342-5

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 00000-000

ENDEREÇO ROD BR 222 0

NÚMERO: S N

COMPLEMENTO: -

PONTO DE REFERENC.: -

BAIRRO: CACHOEIRAS

CIDADE: ITAPECURU MIRIM

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)0000-0000

FAX: (98)3221-6391

CEP CAIXA POSTAL: -

## ENDEREÇO FISCAL

CEP 00000-000

ENDEREÇO ROD BR 222 0

NÚMERO: S N

COMPLEMENTO: -

PONTO DE REFERENC.: -

BAIRRO: CACHOEIRAS

CIDADE: ITAPECURU MIRIM

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)0000-0000

FAX: (98)3221-6391

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
9	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
10	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
11	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
12	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS

## REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
65624521391	BRUNO CAVALCANTE BRITTO	201 - SÓCIO GERENTE
61211936384	IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO	101 - SÓCIO
95945482315	LIENE DE JESUS CARVALHO PRASERES	3 - CONTADOR

## AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

## OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Compare com o original

Marcelo Pinto  
 Matr. 0276630 - CPF 0387811

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/06/2013	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

01187

FLS.: \_\_\_\_\_  
PROC.: 26636313  
RUB.: B

Folha nº 269  
Proc. nº 2484/2020  
Servidor: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Confere com o original:

*[Handwritten signature]*  
João Paulo Pinto  
Mat. 0216026 - FRL/SINFRA



**Estado do**  
**Maranhão** **Consulta Pública de Consulta do Estado do**  
**Maranhão**

**Secretaria de Fazenda**

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

Folha nº **270**  
Proc. nº **2484/2020**  
Serviço: **\_\_\_\_\_**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 97.350.862/0001-86 **Inscrição Estadual:** 12.234342-5  
**Razão Social:** MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA EPP  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ROD BR 222 0  
**Número:** S N **Complemento:**  
**Bairro:** CACHOEIRAS  
**Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA  
**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 04/10/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/06/2013, 01/01/2013,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/04/2019

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

**01188**

**FLS.:**

**PROC.:**

**RUB.:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: 00110187-22 ao 00110187-22)

FLS.: 01189  
PROC.: 26836848  
RUB.: B

Data Emissão: 27/03/2019  
Hora: 10:01:45  
Exercício: 2019  
Usuário: RINALDO  
Página(s): 1 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

Folha nº 271  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço:

**CONTRIBUINTE**

Código: 011018722  
Nome: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LT DA - CNPJ: 97350862000186  
Nome Fant.: MORIAH CONSTRUÇÕES PIS/NIT:  
Endereço: RODOVIA BR CACHOEIRAS Nº: 00000 CEP: 65485000  
Bairro: BR 222 Complemento:  
Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 00110187-22 CAD. IMOBILIARIO 02023000082001  
Endereço: ROD 222 Nº: 00000 CEP: 65485000  
Bairro: POVOADO CACHOEIRA Complemento:  
Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA  
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
Insc Estadual: 1223433425 Insc Municipal: 00110187-22 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 06/04/1994 Processo: Dt. Processo:  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:  
Escritório: CONTRIBUINTE AVULSO Email Esc:  
Fone Esc:  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Empresa  
Optante SN: N Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: Construção de edifícios, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terrap, Construção de

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtd.	Início	Fim
100004	000004	01 - Prestação de	PREST. SERVICO		19/04/2012	

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,  
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,  
000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,  
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo  
000003 03.00 01 - Prestação de Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e  
Cessão de andalmes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário  
000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,  
Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres  
000014 14.00 01 - Prestação de Serviços relativos a bens de terceiros

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
011000797	BRUNO CAVALCANTE BRITTO	65624521391	20/02/2017		Socio Administrador
011023409	IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITO	61211936384	20/02/2017		Socio Menor
011024221	IVANISE ARIMATEA CARNIB BRITTO	96237945334	27/09/2017		EMPRESARIA

Código	Nº	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
492	2012			19/04/2012	31/12/2012
88	2013			16/01/2013	31/12/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
 COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL CNPJ: 05648696000180  
 PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: 00110187-22 ao 00110187-22)

Data Emissão: 27/03/2019  
 Hora: 10:01:45  
 Exercício: 2019  
 Usuário: RINALDO  
 Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Avária	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
160	2014		07/02/2014	31/12/2014
165	2015		28/01/2015	31/12/2015
610	2016		04/08/2016	31/12/2016
138	2017		20/02/2017	31/12/2017
1	2018	DEFINITIVO	02/01/2018	20/02/2018
198	2018		06/03/2018	21/03/2018
278	2018		03/04/2018	31/12/2018

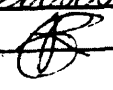
01400  
 FLS.: \_\_\_\_\_  
 PROC.: 2688/18  
 RUB.: B

Folha nº **272**  
 Proc. nº 2484/2020  
 Servidor: \_\_\_\_\_

Contere com o original:

João Paulo Pinto  
 Matr. 027003 - POLÍCIA SINIERA

Folha nº 273  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: \_\_\_\_\_

FLS.: 01191  
PROC.: 26688/18  
RUB.: 


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão  
Coordenação da Receita Municipal

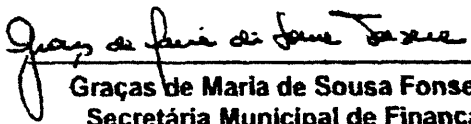


**ALVARÁ**  
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
**EXERCÍCIO**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL**

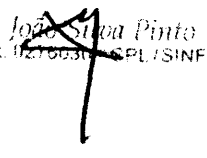
Nº do Cadastro 00110187-22	Nº da Inscrição 00110187-22	Nº do Alvará 250/2019	Validade 31/12/2019
Contribuinte Nome: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP CPF/CNPJ: 97350862000186 Nome Fantasia: MORIAH CONSTRUÇÕES			
Endereço Logradouro: 222 Complemento: Bairro: POVOADO CACHOEIRA Cidade: ITAPECURU MIRIM Número 00000 CEP: 65485000 Estado: MA			
Atividades Construção de edifícios, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terrapl, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm, Obras de terraplenagem, Perfuração e construção de poços de água.			
Tipo de Empresa EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Cadastro Imobiliário 02023000082001	
Observações CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA-936319-118BM EMITIDA EM 08/04/2019 E VÁLIDO ATÉ 08/04/2020			

Este Alvará é válido até 31/12/2019. Somente para a localização e atividade acima discriminada.  
Emissão: 11/04/2019

  
JOÃO COELHO ROCHA  
Fiscal da Receita Municipal  
MAT-3-896  
Fiscal da Receita Municipal  
Departamento da Receita Municipal

  
Graças de Maria de Sousa Fonseca  
Secretária Municipal de Finanças

Contere com o original

  
João Sílvia Pinto  
MELHORES GESTÃO SPL / SINRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.: 01192  
PROC.: 2683/18  
RUB.: 8

Folha nº

**274**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Proc. nº

2484/2020

Nome: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 97.350.862/0001-86

Serviço:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:53:41 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: 40A9.8761.1F2F.2C16  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página  
para impressão

FLS.: 01193  
 PROC.: 266308/13  
 RUB.: B



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº 275  
 Proc. nº 2484/2020  
 Servidor: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 023633/19

Data da

27/03/2019 08:19:07

Inscrição Estadual: 122343425

CPF/CNPJ: 97350862000186

Razão Social: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP

Endereço: ROD BR 222 0, S N CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Folha nº **276**  
Proc. nº **2484/2020**  
Serviço: \_\_\_\_\_



FLS.: **01194**  
PROC.: **2668318**  
RUB.: **B**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 006007/19

**Data da**

01/02/2019 10:14:45

**Inscrição Estadual:** 122343425

**CPF/CNPJ:** 97350862000186

**Razão Social:** MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP

**Endereço:** ROD BR 222 0, S N CEP: 00000000

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180

FLS.: 01195

PROC.: 2484/2020

RUB.: 2

Folha nº 277

Proc. nº 2484/2020

Servido: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 21/06/2019, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

NÃO CONSTAM REGISTRO DE DEBITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ITBI, ISSQN E TAXAS)

Cadastro: 011018722 Matricula:  
CPF/CNPJ 97350862000186  
Contribuinte: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP  
Endereço: BR 222, 00000 Complemento:  
Bairro: POVOADO CACHOEIRA CEP: 65485000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 22/04/2019

Valida Até: 21/06/2019

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:  
2233.531C.2384.2E35

CONFERE COM O ORIGINAL

*João Silva Pinto*  
CPL/SILVEIRA

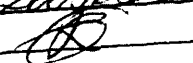
*[Assinatura]*  
Auditor Fiscal da Receita Municipal

JOÃO MARCELO F. SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Municipal  
MAT 1 259

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

FLS.: 01196  
PROC.: 2484/2020  
RUB.: 

IMPRIMIR VOLTAR

Folha nº

278

**CAIXA**

Proc. nº

2484/2020

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Servidor:

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 97350862/0001-86  
**Razão Social:** MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
**Nome Fantasia:** MORIAH CONSTRUÇÕES  
**Endereço:** ROD BR 222,0 SN / CACHOEIRAS / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2019 a 05/05/2019

**Certificação Número:** 2019040603350130240704

Informação obtida em 08/04/2019, às 09:24:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Contere com o original

João Silva Pinto  
Márcio de Jesus Silva  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



FLS.: 01197  
PROC.: 26630815  
RUB.: B



Folha nº 279  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: /

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.350.862/0001-86

Certidão nº: 166308415/2019  
Expedição: 16/01/2019, às 10:32:45  
Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.350.862/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha n.º **280**  
 Proc. n.º 2484/2020  
 Servidor: \_\_\_\_\_

**MORIAH**  
 Construções e Locações LTD.

**TERMODE COMPROMISSO COM AS NORMAS TRABALHISTAS**

FLS.: 01198  
 PROC.: 2484/2020  
 RUB.: B

À  
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL

Ref: **CONCORRÊNCIA N.º. 039/2018 – CSL/SINFRA**

A empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **97.350.862/0001-86**, com sede na BR - 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **Bruno Cavalcante Britto**, RG n.º **19914094-4**, CPF n.º **656.245.213-91**, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/1993 (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública N.º 0016045-13.2014.5.16.0004).

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
 MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES

Bruno Cavalcante Britto  
 Sócio - diretor  
 CPF: 656.245.213-91

FLS.: 101199  
PROC.: 262868/18  
RUB.: B

Folha nº 281  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: /

c )  
c )

# Qualificação Técnica

cl



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 97.350.862/0001-86

Registro: 000000757-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Data do Capital: 21/09/2017

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUÇÃO); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, E O ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 222, S/N, CACHOEIRAS, ITAPECURU, MA, 65485000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/08/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007579EMMA

Folha nº 282  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço:

FLS.: 01200  
PROC.: 266868/18  
RUB.:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: KLEBER FERREIRA DE SOUSA

Registro: 110229154-4

CPF: 658.339.703-00

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/08/2019

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: BRUNO CAVALCANTE BRITTO

CPF: 656.245.213-91

Função: EMPRESARIO

Sócio: IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO

CPF: 612.119.363-84

Função: EMPRESÁRIO






CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966


CREA-MA

Nº 813457/2019  
Emissão: 15/04/2019  
Validade: 12/10/2019  
Chave: 3C8zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: BRUNO CAVALCANTE BRITTO  
CPF: 656.245.213-91  
Função: EMPRESARIO.

FLS.: 01201  
PROC.: 266868/18  
RUB.: 

Folha nº 283  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: 





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 811337/2019  
Emissão: 18/03/2019  
Validade: 31/03/2020  
Chave: 920DB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 284  
Proc. nº 2484/2020

Servido CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: KLEBER FERREIRA DE SOUSA

Registro: 110229154-4

CPF: 658.339.703-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/04/2007

FLS.: 01202

PROC.: 266868/18

RUB.: B

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Registro: 000000757-9

CNPJ: 97.350.862/0001-86


Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/08/2019

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



FLS.: 01203  
 PROC.: 266868/18  
 RUB.: 


**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**


À  
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL




REF.: CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA

Autorizo a empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº **97.350.862/0001-86**, a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 – CSL/SINFRA**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM.**, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**KLEBER FERREIRA DE SOUSA**  
 ENGENHEIRO CIVIL/RESP. TÉCNICO  
 CPF: 658.339.703-00  
 CREA 110229154-4

  
 \_\_\_\_\_  
**MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES**  
 Bruno Cavalcante Britto  
 Sócio - diretor  
 CPF: 656.245.213-91



FLS.: 01204  
PROC.: 2484/2010  
RUB.:

Folha nº 236  
Proc. nº 2484/2010  
Serviço:

### CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 54655 / 2013

### CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 54655 / 2013**  
**PROTOCOLO : PRO0004771813**  
**DATA DE EMISSÃO : 14/05/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : KLEBER FERREIRA DE SOUSA  
Carteira : 1102291544XXXX  
CPF : 65833970300

Título(s)  
Engenheiro Civil  
Pós-Graduação(ões)

#### ART(s)

ART: 00011022915445050210 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 17/11/2011  
Baixada em : 13/05/2013  
Endereço da Obra : REGIONAL DE SANTA QUITERIA, CENTRO, CEP : 65540000 SANTA QUITERIA/MA  
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA  
Empresa : MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA  
EXECUCAO DOS SERVICOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DAS RODOVIAS DA MALHA RODOVIARIA DA REGIONAL DE SANTA QUITERIA, COM EXTENSAO DE 574,00 KM. CONTRATO N. 58/2011.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que val datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Feres M. Rêgo  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

Confere com o original

João Siqueira Pinto  
Mat. 0276030 - CREA/SINFRA





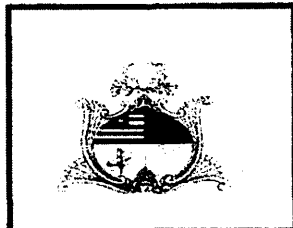
Folha nº 287

Proc. nº 2484/2020

Serviço

FLS.: 01205

PROC.: 2667687/18

RUB.: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - DEINT

**maranhão**  
de volta ao trabalho

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a empresa **MORIAN TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.350.862/0001-86, executou para a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA/DEINT inscrita no CNPJ nº 08.892.295/0001-60, no período 01 de Julho 2011 a 25 de Junho de 2012, Contrato: nº 058/2011, objeto: Serviços de **Recuperação e Conservação das Rodovias da Malha Rodoviária da Regional de Santa Quitéria** com extensão total de 574,00 Km, tendo como responsável técnico Eng<sup>o</sup> civil Kleber Ferreira de Sousa CREA/MA 7941-D, conforme Quadro de Quantitativo abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA		
01	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
01.01	Escavação e carga mat. jazida (consv)	m3	15.000,00
01.02	Recomposição de revestimento primário	m3	14.470,00
01.03	Regularização mecânica da faixa de domínio	m2	44.000,00
01.04	Solo p/ base de remendo profundo	m3	16.600,00
01.05	Recomposição de camada granular do pavimento	m3	38.800,00
01.06	Brita para base de remendo profundo	m3	1594,89
01.07	Brita para base de remendo profundo BC	m3	1582,33
01.08	Imprimação	m2	94.650,00
01.09	Pintura de ligação	m2	94.650,00
01.10	Capa selante com pedrisco BC	m2	35.500,00
01.11	Capa selante com areia AC	m2	24.500,00
01.12	Tratamento superficial simples com emulsão BC	m2	3.600,00
01.13	Tratam.superficial simples c/banho diluído BC	m2	3.600,00
01.14	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	3.600,00
01.15	Tratam.superficial duplo com banho diluído BC	m2	373.600,00
01.16	Tratamento superficial triplo com emulsão BC	m2	93.600,00
01.17	Tratam.superficial triplo com banho diluído BC	m2	3.600,00
01.18	Lama asfáltica fina (granulometrias I e II) AC/BC	m2	4.500,00

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CEFIDÃO

Nº 31655/13 FLS. 01205

Jorge Almir Feres M. Rêgo  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

Conte com o original!

João Manoel Pinto  
Mestrando em Engenharia de Tráfego - SINFRA

Antônio José Fonseca Junior  
Eng. Civil CREA - 8212-D / PA  
Diretor Técnico DEINT- MA

Folha nº 288  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço:

FLS.: 01206  
PROC.: 2686818  
RUB.: 8

01.19	Lama asfált.grossa (granulometrias III e IV)AC/BC	m2	33.700,00
01.20	Mistura areia-asfalto usinada a frio	m3	210,00
01.21	Rec.do rev. com areia asfalto a frio	m3	210,00
01.22	Mistura areia-asfalto usinada a frio AC	m3	90,00
01.23	Mistura areia-asfalto usinada a quente	m3	7.980,00
01.24	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	140,00
01.25	Mistura areia-asfalto usinada a quente AC	m3	2.850,00
01.26	Mistura betuminosa usinada a frio	m3	1.900,00
01.27	Rec.do rev. com mistura betuminosa a frio	m3	150,00
01.28	Mistura betuminosa usinada a frio AC/BC	m3	150,00
01.29	Mistura betuminosa usinada a quente	m3	295,00
01.30	Rec.do rev.com mistura betuminosa a quente	m3	295,00
01.31	Mistura betuminosa usinada a quente AC/BC	m3	1.200,00
01.32	Recomposição de placa de concreto AC/BC	m3	15,00
01.33	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	750,00
01.34	Remoção manual de revestimento betuminoso	m3	165,00
01.35	Remoção mecanizada da camada granular do pavimento	m3	480,00
01.36	Remoção manual da camada granular do pavimento	m3	170,00
01.37	Concreto ciclópico AC/BC/PC	m3	210,00
01.38	Concreto c/cimento CP32 (conf.man.lanç.) AC/BC	m3	444,00
01.39	Dobragem e colocação de armadura	kg	12.200,00
01.40	Forma comum de madeira	m2	130,00
01.41	Reaterro e compactação p/ bueiro	m3	290,00
01.42	Reaterro apiloado	m3	230,00
01.43	Limpeza de ponte	m	450,00
01.44	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	230,00
01.45	Escavação manual em material de 2ª categoria	m3	575,00
01.46	Escavação mecaniz. de vala em mater. de 1ª cat.	m3	670,00
01.47	Escavação mecaniz.de vala em material de 2ª cat.	m3	225,00
01.48	Assentamento de dreno profundo AC/BC	m	375,00
01.49	Enrocamento de pedra arrumada	m3	1.218,00
01.50	Enrocamento de pedra jogada	m3	75,00
01.51	Revestimento vegetal com mudas	m2	2.250,00
01.52	Revestimento vegetal com grama em leivas	m2	1.750,00
01.53	Reconformação da plataforma	m2	205.000,00
01.54	Tapa buraco	m3	1.375,00
01.55	Remendo profundo com demolição manual	m3	438,00
01.56	Remendo profundo com demolição mecanica	m3	320,00
01.57	Recomp. de guarda corpo	m	45,00
01.58	Recomp. de guarda corpo AC/BC	m	105,00
01.59	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	4.500,00

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 54655/13 FLS. 01 A 05

Jorge Almir Feres M. Régio  
Superintendente CREA-MA

Antônio José Fonseca Junior  
Contere Eng. CIVIL CREA Nº 212-D / PA  
Diretor Técnico - DEINT-MA  
João Silva Pinto  
Mat. 0219000 CREA SINIFRA

CREA-MA  
ÁVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE E A CERTIDÃO  
Nº 54655/13 Fls. 01 a 05

FLS.: 01207  
PROC.: 26683218  
RUB.: 02

01.60	Limpeza de valeta de corte	m	1.600,00
01.61	Limpeza de vala de drenagem	m	750,00
01.62	Limpeza de descida d'água	m	1.100,00
01.63	Limpeza de bueiro	m3	190,00
01.64	Desobstrução de bueiro	m3	135,00
01.65	Assentamento de tubo D=0,60 m AC/BC	m	148,00
01.66	Assentamento de tubo D=0,80 m AC/BC	m	45,00
01.67	Assentamento de tubo D=1,0 m AC/BC	m	15,00
01.68	Assentamento de tubo D=1,20 m AC/BC	m	15,00
01.69	Limpeza de placa de sinalização	m2	250,00
01.70	Recomposição placa de sinalização	m2	75,00
01.71	Substituição de balizador AC/BC	un	40,00
01.72	Recomposição de defesa metálica	m	20,00
01.73	Caiação	m2	1.850,00
01.74	Renovação manual de sinalização horizontal	m2	145,00
01.75	Recomp.tot.cerca c/mourão conc.seção quad. AC/BC	m	90,00
01.76	Recomp.parc.cerca mourão conc.seção quadrada AC/BC	m	475,00
01.77	Recomp.tot.cerca c/mourão conc.seção triang. AC/BC	m	60,00
01.78	Recomp.parc.cerca c/mourão conc.seção triang.AC/BC	m	45,00
01.79	Recomposição manual de aterro	m3	450,00
01.80	Recomposição mecanizada de aterro	m3	630,00
01.81	Remoção manual de barreira em solo	m3	150,00
01.82	Roçada manual	ha	39,71
01.83	Roçada de capim colônia	ha	13,67
01.84	Roçada mecanizada	ha	60,72
01.85	Capina manual	m2	2.230,82
01.86	Transporte local c/ basc. 5m3 em rodov. não pav.	tkm	22.200,00
01.87	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. não pav.	tkm	22.200,00
01.88	Transp. local c/ carroceria 4t em rodov. não pav.	tkm	22.220,00
01.89	Transporte comercial c/ carroc. rodov. não pav.	tkm	24.380,00
01.90	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	24.400,00
01.91	Transporte local basc. 5m3 em rodov. pav.	tkm	21.300,00
01.92	Transporte local de material para remendos	tkm	1.800,00
01.93	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	11.100,00
01.94	Transp. local c/ carroceria 4t em rodov. pav.	tkm	11.190,00
01.95	Transporte comercial c/ carroceria rodov. pav.	tkm	12.250,00
01.96	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	12.250,00
01.97	Transporte local material betuminoso	tkm	1.900,00
02	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)		
02.01	Gravação de estaca	m	300,00

Jorge Almir Fernandes M. Régo  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

Folha nº 289  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço

Confere com o original

João Silva Filho  
ME 027520-0

Antônio José Fonseca Junior  
Eng. Civil CREA - 4212-D / PA  
Diretor Técnico - CEINT - MA

Folha nº 290  
Proc. nº 2484/2010  
Serviço: \_\_\_\_\_

FLS.: 01208  
PROC.: 26686/2010  
RUB.:

02.02	Pilar de madeira	m	300,00
02.03	Transversinas I	m	700,00
02.04	Apoio	m	148,00
02.05	Longarina	m	280,00
02.06	Taboado	m <sup>2</sup>	248,72
02.07	Transversina II	m	120,00
02.08	Contraventamento	m	157,00
02.09	Passa-rodas	m	90,00
02.10	Guias	m	120,00
02.11	Cortina em madeira	m <sup>2</sup>	35,00
02.12	Ala em madeira	m <sup>2</sup>	21,15
02.13	Guarda-corpo	m	120,00
02.14	Demolição	m	125,00
02.15	Transp.de mad. (OT = km)	t.km	18.800,00
			-
<b>03</b>	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		-
03.01	Trator de esteira com lâmina 109hp	h	90,00
03.02	Motoniveladora 103hp	h	90,00
03.03	Trator de pneus 110hp	h	90,00
03.04	Pá carregadeira de pneus - 1,7m <sup>3</sup> (79kw)	h	90,00
03.05	Escavadeira hidráulica com esteira (200 kw)	h	90,00
03.06	Caminhão tanque 8.000 Lt (191kw)	h	90,00
03.07	Caminhão basculante - 10m <sup>3</sup> - 15t (191kw)	h	90,00
03.08	Caminhão basculante - 5m <sup>3</sup> - 8,8t (131kw)	h	90,00
03.09	Caminhão carroceria 9t x m (150kw)	h	90,00
03.10	Retroescavadeira hidráulica 76 hp	h	90,00
03.11	Rolo Tandem, vibrat.autoprop.10,9 t 150hp	h	90,00
03.12	Rolo compactador, autoprop.vibrat. 11,25 t 114hp	h	90,00
03.13	Rolo compactador, autoprop.vibrat. 7,0 t 103hp	h	90,00

São Luis, 13 de Dezembro de 2012.

Atenciosamente,

Antônio José de Azevedo Junior  
Eng. Civil CREA-8212-D / PA  
Diretor Técnico- DEINT- MA

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 54655/13 Is. 01 A05

Jorge Almir Peres M. Rêgo  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

Contere com o original

Jorge Almir Peres M. Rêgo  
Eng. Civil  
Mat. 527603 CREA-MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**802326/2018**

Atividade concluída

FLS.: 01200  
PROC.: 2484/2020  
RUB.: B

Página 1/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KLEBER FERREIRA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KLEBER FERREIRA DE SOUSA**  
Registro: **1102291544** RNP: **1102291544**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Folha nº **291**  
Proc. nº **2484/2020**  
Serviço:

Número da ART: **MA20180183983** Tipo de ART: **REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050** Registrada em: **20/06/2018** Baixada em: **03/07/2018**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

Contratante: **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **07.073.042/0001-00**  
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ SARNEY** Nº: **500**  
Complemento: **Bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65055300**  
Contrato: **002/2012** Celebrado em: **20/11/2012**  
Valor do contrato: **R\$ 2.220.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-226** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: N/A**  
Cidade: **PORTO FRANCO** UF: **MA** CEP: **65970000**  
Data de início: **15/12/2012** Conclusão efetiva: **15/12/2013**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES / SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0023-16**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 38.00 quilômetro;**

**Observações**

Subcontratada da empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.073.042/0001-00, a qual possui o contrato UT-15.712/2012-00, de objeto Obras de Revitalização (Recuperação, restauração e manutenção) - CREMA 1ª etapa na BR 226-MA, firmado com o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes executando serviço de Pavimentação. Esta ART é vinculada a ART nº 00011069804925050910

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 802326/2018**

**04/07/2018, 11:26**

**yxyy1**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yxyy1

Confere com o original

Mat. 222603 - T. EL. SINERA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 04/07/2018, às 11:41.

Folha nº 292  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço:

FLS.: 01210  
PROC.: 2484/2020  
RUB.: B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada na BR 222, Povoado Cachoeira, S/N, Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, inscrita no CNPJ sob o nº 97.350.862/0001-86, trabalhou como subcontratada, sob o contrato nº 002/2012 para o Consórcio EDECONSIL/TAC, firmado pelas empresas **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.073.042/0001-00, sediada na Av. José Sarney Nº500, Jardim São Cristóvão-São Luís/MA e **TAC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Estrada MA 369, Km 06, s/nº, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ /MF Nº 23.433.246/0001-52, tendo como LÍDER DO CONSÓRCIO a EDECONSIL. O Consórcio possui o Contrato Nº **UT-15.712/2012-00**, de Objeto: Obras de Revitalização (recuperação, restauração e manutenção rodoviária) - CREMA 1ª ETAPA, na BR-226/MA, Trecho: Entr. BR-316(A) (Div. PI/MA) (Teresina/Timon) - Div. MA/TO, subtrecho: Entr. MA-006 (A) (Grajaú) - Entr. BR-010 (A) (Porto Franco) segmento 415,70 - km 570,70, com extensão de 155 Km, objeto da concorrência pública 0154/2012-15, firmado com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT/MA, inscrito no CNPJ/MF Nº 04.892.707/0023-16, com sede na Rua Jansen Muller, 37 - Centro, São Luís - MA, 65020-290. Coube a **MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** a execução dos serviços abaixo relacionados do referido contrato, executando-se a contento e dentro do prazo contratual, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Kleber Ferreira de Sousa, CREA Nº 110229154-4.

CONTRATO-EDECONSIL/DNIT: Nº UT-15.712/2012-00  
CONTRATO-MORIAH /EDECONSIL-TAC: 002/2012  
PROPRIETÁRIO: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT/MA  
CONTRATANTE: CONSÓRCIO EDECONSIL/TAC  
CONTRATADA: MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL Kleber Ferreira de Sousa,  
REG. CREA: 110229154-4  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/12/2012 até 15/12/2013  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.220.000,00

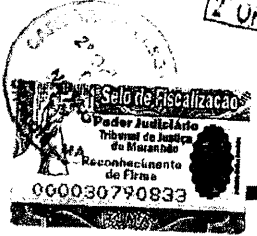
1.0	FS4(100%)		
1.1	Fresagem Contínua do Pavimento	m²	1.400,00
1.2	Pintura de ligação	m²	35.000,00
1.3	CBUQ	t	3.360,00
2.0	MICRO		
2.1	Micro Revestimento (2 camadas)	m²	214.480,00
3.0	RBSM+TSD (L=2m )		
3.1	Tratamento superficial duplo	m²	122.000,00
3.2	Imprimação asfáltica	m²	122.000,00

São Luís - MA, 20 de Fevereiro de 2015.

CARTÓRIO CELSO COUTINHO  
2º Ofício de Notas  
São Luís - Maranhão - Brasil  
Reconheço como verdadeiro(s) assinatura(s) da:  
Maria das Graças Ribeiro de Alencar  
Em test: da verdade

São Luís - (MA) 20 de Fevereiro de 2015  
Maria das Graças Ribeiro de Alencar  
Escrivente Juramentada

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Avenida José Sarney, nº 500, Timbal, CEP: 65055-300.  
São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.  
www.grupoedecansil.com.br



*[Handwritten signature]*

Conte com o original

*[Handwritten signature]*  
Mário José de Sousa  
Presidente do Conselho

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802326/2018, em 04/07/2018 emitida



Certidão nº 802326/2018  
04/07/2018, 11:41  
Chave de Impressão: yxy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2018 e contém 1 folhas



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO  
Rua Jansen Muller nº 037 – Centro  
CEP: 65.020 – 290 – São Luís – MA  
Fone: (98) 2106-6229

FLS.: 01211  
PROC.: 26888/18  
RUB.: B

### DECLARAÇÃO

Folha nº 293  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: [assinatura]

Declaramos para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada na Rodovia BR-222, Itapecuru Mirim – MA, inscrita no CNPJ nº 97.350.862/0001-86, trabalhou como **subcontratada** da empresa **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com contrato UT-15.712/2012-00, firmado com o Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, sediado na Rua Jansen Muller, nº 37, São Luís – MA, inscrito no CNPJ nº 04.892.707/0023-16, executando as **OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA) CREMA 1ª ETAPA.**, na BR-226, Trecho: Entr. BR-316(A) (Div. PI/MA) (Teresina/Timon) – Div. MA/TO, Subtrecho: Entr. MA-006 (A) (Grajaú) - Entr. BR-010 (A) (Porto Franco), tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Kleber Ferreira de Sousa**, CREA nº 11022915-4, executando os serviços a contento e dentro dos prazos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802326/2018, em 04/07/2018 emitida



São Luís (MA), 10 de junho de 2014.

Atenciosamente,

[assinatura]

Gilvan de Sousa Nascimento  
Engenheiro Fiscal-UL-04  
SRMA/DNIT

[assinatura]

Conferir com o original

[assinatura]  
João Sérgio Pinto  
Márcio 1276000 - CREA - SINPRA

Certidão nº 802326/2018  
04/07/2018, 11:41  
Chave de impressão: yxyx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2018 e contém 1 folhas

Folha nº **294**  
Proc. nº **2484/2010**  
Serviço: \_\_\_\_\_



FLS.: 01212  
PROC.: 2484/2010  
RUB.: 8

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**  
Rua Jansen Müller nº 037 – Centro  
CEP: 65.020-290 – São Luís – MA  
Fone: (98) 2106-6229

### AUTORIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada na Rodovia BR-222, Itapecuru Mirim – MA, inscrita no CNPJ nº 97.350.862/0001-86, está autorizada a trabalhar como **subcontratada** da empresa **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com contrato UT-15.712/2012-00, firmado com o Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, sediado na Rua Jansen Muller, nº 37, São Luís – MA, inscrito no CNPJ nº 04.892.707/0023-16, executando as **OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA) CREMA 1ª ETAPA**, na BR-226, Trecho: Entr. BR-316(A) (Div. PI/MA) (Teresina/Timon) – Div. MA/TO, Subtrecho: Entr. MA-006 (A) (Grajaú) - Entr. BR-010 (A) (Porto Franco), tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Kleber Ferreira de Sousa**, CREA nº 11022915-4, executando os serviços a contento e dentro dos prazos.

São Luís (MA), 19 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

**Gilvan de Sousa Nascimento**  
Engenheiro Fiscal-UL-04  
SRMA/DNIT

Contere com o original

~~João Silva Pinto~~  
Mat. 0270930 - CPL / SINFRA



295  
2484/2020

FLS.: 01212  
PROC.: 2484/2020  
RUB.:

**EDECONSIL**  
Construções e Locações Ltda

## CONTRATO PARTICULAR DE SUBEMPREITADA

CONTRATO Nº 002/2012

De um lado como SUBCONTRATADA, **MORIANH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, empresa com sede na BR 222, km 218, Itapecuru Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.350.862/0001-86, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante legal Sr. **Bruno Cavalcante Britto**, inscrito no CPF sob o nº 656.245.213-91, RG 19914094-4, adiante assinado, doravante denominada **CONTRATADA**;

e de outro lado, como CONTRATANTE:

Consórcio EDECONSIL/TAC, firmado pelas empresas **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.073.042/0001-00, sediada na Av. José Sarney Nº500, Jardim São Cristóvão-São Luís/MA e **TAC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Estrada MA 369, Km 06, s/nº, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ /MF Nº 23.433.246/0001-52, tendo como LÍDER DO CONSÓRCIO a EDECONSIL, sendo representada neste ato por José Thomaz Cavalcante Filho, doravante denominada **CONTRATANTE**.

### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de **DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, em obra da **CONTRATANTE** na **BR-226**, referente ao **CONTRATO UT-15.712/2012-00**, com total fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, EPI's, alimentação, transporte, pela **CONTRATADA**, enfim, tudo que seja necessário para a perfeita execução dos serviços, **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL no valor R\$ 2.220.000,00.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor previsto terá vigência durante todo o período de prestação de serviços firmado pelas partes no presente instrumento particular, a alteração de condições não previstas no presente deverá ser feita através de aditivo contratual, não podendo haver qualquer alteração das condições estabelecidas neste contrato sem pactuação prévia entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1 - A **CONTRATADA** deverá atender às exigências e normas vigentes quanto à empresa e funcionário(s) e fornecerá antes do início dos serviços, a seguinte documentação:

Os documentos deverão ser entregues no escritório da sede da **CONTRATANTE**.


#### Referente à empresa:


- Contrato assinado pelo representante legal e uma testemunha;
- Cópia do contrato social e última alteração ou última alteração consolidada;
- Cópia autenticada da procuração do representante legal (se couber);
- Comprovante de titularidade da c/c bancária (Ex.: cópia lâmina de cheque ou comprovante de depósito);
- Declaração de Optante pelo Simples Nacional (se couber);
- Alvará de localização e funcionamento;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo (CPD-EN), da Previdência Social (INSS);
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de débito trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (CDN Municipal).

João Carlos Britto  
MANTENEDOR DO PLANO

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

♦ Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65056-300.  
☎ São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.  
☉ www.grupoedeconsil.com.br

Folha nº 296  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: 

FLS.: 01214  
PROC.: 26868/18  
RUB.: 



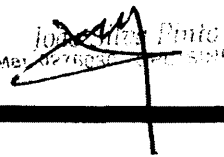
**Referente ao(s) funcionário(s):**

- a) Cópia do PCMAT e PCMSO;
- b) Qualquer documento adicional solicitado a qualquer tempo pela CONTRATANTE.

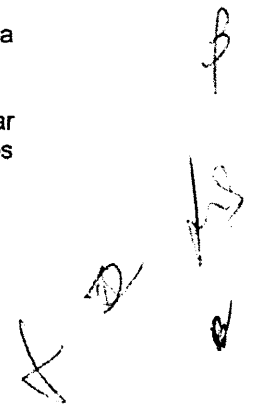
- 2.2 - Registrar a prestação dos serviços no CREA-MA, vinculando a ART da prestação de serviços à ART da CONTRATANTE;
- 2.3 - Fornecer os uniforme e equipamentos de Proteção Individual EPI's para os funcionários de acordo com as Normas de Segurança Contra Acidentes do Trabalho;
- 2.4 - Fornecer todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- 2.5 - Iniciar, no prazo máximo de (5) cinco dias após a assinatura deste contrato, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que o (a) impossibilite de assumir ou de dar continuidade na execução do objeto contratado conforme o estabelecido;
- 2.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- 2.7 - Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 2.9 - Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 2.10 - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- 2.11 - Transportar e dar a devida destinação aos entulhos provenientes da obra, bem como proceder à limpeza do local após o término do serviço contratado;
- 2.12 - Os serviços serão acompanhados por técnico a ser indicado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- 2.13 - A existência de fiscalização não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer dos serviços;
- 2.14 - Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada;
- 2.15 - Seus empregados deverão estar devidamente identificados e/ou uniformizados;
- 2.16 - Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução do objeto contratado;
- 2.17 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;


Contere com o original



  
MAY 17 2020 10:51 AM SIFERA

**EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,  
São Luís/MA. Tel. (98) 3334-8000/8005.  
www.grupoedeconsil.com.br



FLS.: 01215  
 PROC.: 266868/10  
 RUB.: 

**EDECONSIL**  
 Construções e Locações Ltda

2.18 - A CONTRATANTE somente receberá os serviços após seu respectivo recebimento pelo CONTRATANTE PRINCIPAL.

Folha nº 297

2.19 - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica de profissional com experiência em obras similares;

Proc. nº 2484/2020

Servido: 

2.20 - Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

2.21 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

2.22 - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

2.23 - Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

2.24 - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado quer, em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

2.25 - Sempre que pretender aplicar material "similar" na execução do objeto contratado, submeter à CONTRATANTE, consultando o Setor de Engenharia da CONTRATANTE, devendo ser a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

2.26 - Executar os serviços seguindo as normas e Especificações Técnicas constante do Manual de Conservação Rodoviária do IPR/DNIT que regem este serviço;

2.27 - Manter no local dos trabalhos, atualizado, o livro de diário de obras;

2.28 - Elaborar seu planejamento da obra e submetê-lo ao Setor de Engenharia da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento contratual;

2.29 - Informar semanalmente o avanço físico dos serviços em modelos a serem previamente acordados com o Setor de Engenharia da CONTRATANTE;

2.30 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, inclusive devendo pagar adicional noturno, insalubridade, vale transporte, hora extra, décimo terceiro, horas "in itinere", férias, salários e seguros de acidente de trabalho, **devendo recolher os encargos relativos ao INSS no respectivo CEI.**

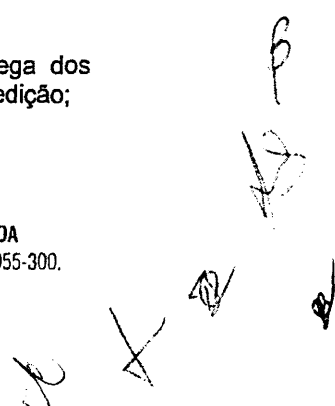
2.31 - A CONTRATADA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à CONTRATANTE quando esta formalizar o pedido de medição;


Compare com o original

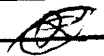


  
 Manoel ...  
 Diretor

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
 Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300.  
 São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.  
 www.grupoedeconsil.com.br



Folha nº **298**  
 Proc. nº **2484/2020**  
 Serviço: 

FLS.: **01216**  
 PROC.: **2484/2020**  
 RUB.: 

**EDECONSIL**  
 Construções e Locações Ltda

2.32 - A CONTRATADA deverá providenciar toda a documentação ambiental, licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução de seus serviços;

2.33 - A CONTRATADA deverá manter e preservar o Consórcio EDECONSIL/TAC, livre e a salvo de quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, autuações, ações, reclamações, multas, sejam de natureza cíveis, trabalhistas, tributárias, comerciais, criminais ou outras, propostas por terceiros, vinculadas à realização dos serviços objeto do presente instrumento;

2.34 - Diante da superveniência de demanda judicial referente ao objeto do presente contrato, que envolva o Consórcio EDECONSIL/TAC sem que esta tenha dado causa, deverá a CONTRATADA requerer exclusão do Consórcio EDECONSIL/TAC do processo judicial. Caso a exclusão não seja deferida e o Consórcio EDECONSIL/TAC venha ser condenada, deverá a CONTRATADA ressarcir, integralmente, todos os valores suportados pelo Consórcio EDECONSIL/TAC em virtude da demanda judicial, incluindo-se condenações, custas processuais e honorários advocatícios, ressalvado, em qualquer hipótese, o direito de regresso do Consórcio EDECONSIL/TAC.

2.35 - A CONTRATADA não poderá descontar duplicatas, nem ceder títulos em nome da o Consórcio EDECONSIL/TAC.

2.36 - Os serviços executados pela CONTRATADA terão garantia conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

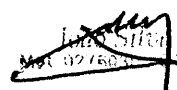
A CONTRATANTE fica obrigada a:

- 3.1 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste;
- 3.2 - Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada;
- 3.3 - Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
- 3.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- 3.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- 3.6 - Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 3.7 - Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e em desacordo com o especificado no projeto básico e proposta da CONTRATANTE;
- 3.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 3.9 - Receber, conferir e atestar a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA;
- 3.10 - Disponibilizar informações sobre os fatos pertinentes ao objeto a ser executado;
- 3.11 - Informar no prazo máximo de 10 (dez) dias após formalização do presente contrato, o nº da ART-CREA no qual deverão ser vinculados todas as ART's relativas à obra em assunto.

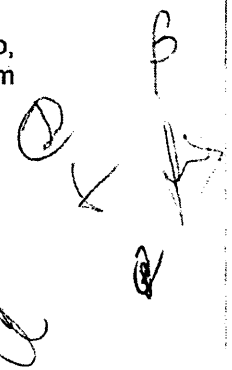
Confere com o original

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**



  
 Luiz Silva Pinto  
 Matr. 02/66017-1/SINIFRA

**EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
 Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,  
 São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.  
 www.grupoedeconsil.com.br



Folha nº 299  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: \_\_\_\_\_

57

FLS.: 01217  
PROC.: 246368/18  
RUB.: \_\_\_\_\_

**EDECONSIL**  
Construções e Locações Ltda

O valor global do presente contrato será de R\$2.220.000,00

**4.1 – DA EMISSÃO DE BOLETOS DE COBRANÇA**

O CONTRATADO só poderá emitir boleto de cobrança mediante **autorização** por escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

A parcela dos preços contratuais em reais poderá ser reajustada pelos índices setoriais utilizados pela CONTRATANTE PRINCIPAL, para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após 1(um) ano, desde o mês base da proposta que é o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192, de 14.02.01. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal acompanhada do relatório de medição dos serviços executados, devendo a mesma ser paga no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento pela CONTRATANTE dos valores pagos pela CONTRATANTE PRINCIPAL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento dos serviços objeto deste Contrato será efetuado parceladamente, em função de unidades de serviços executadas pela CONTRATADA, definidas no Cronograma de execução físico-financeiros, devidamente medidos e atestados pela CONTRATANTE e pela CONTRATANTE PRINCIPAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A primeira medição dos serviços somente será paga com apresentação da Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia CREA/MA, certidões de regularidade fiscal da CONTRATADA, assim como relatório fotográfico dos serviços executados e da placa da obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para pagamento das demais Medições a CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução este **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento, conforme relação a seguir:

**DADOS TÉCNICOS**

- a) Espelho da Medição
- b) Relatório Fotográfico
- c) Memória de Cálculo
- d) Garantia do contrato válida

**DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união
- b) Cartão do CNPJ
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união
- d) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Estaduais – CND
- e) Certidão Negativa de débitos da Dívida Ativa do Estado – CNDA *Conferir com o original*
- f) Certidão Negativa de débitos – CND, emitida pelo INSS

João Silva Pinto  
MEX. 027653... / SINIFRA

**EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,  
São Luis/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005  
www.grupoedeconsil.com.br

Folha nº **300**  
Proc. nº **2484/2010**  
Servidor: \_\_\_\_\_

01218  
FLS.: \_\_\_\_\_  
PROC.: **266803118**  
RUB.: **B**

**EDECONSIL**  
Construções e Locações Ltda

- g) Certidão de regularidade de situação perante ao FGTS emitida pela CEF
- h) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal – CND
- i) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da Fazenda Municipal - Tributos ISS e TLVF
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- k) Certidão Negativa de débito com a CAEMA

**DOCUMENTAÇÃO EMPREGADO:**

- a) (RE) Relação de Empregados do FGTS a serviço no canteiro de obra;
- b) GFIP quitada (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) do(s) funcionário(s) Guia de recolhimento do INSS a serviço no canteiro de obra (quando não estiver sujeita à retenção);
- c) Cópia do holerite assinado do pagamento efetuado ao(s) funcionário(s) da **CONTRATADA** envolvidos na prestação do serviço no canteiro de obra, referente ao pagamento mensal e ao 13º salário (se devido);
- d) Cópia dos Termos de Rescisão de contrato dos colaboradores desligados durante a prestação dos serviços;
- e) Cópia dos Recibos de férias dos colaboradores que tiverem esse benefício durante a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A medição final só será liberada mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra **CONTRATADA**, lavrado pela fiscalização da **CONTRATADA**, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, bem como o documento de baixa da obra junto ao INSS.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não-retenção prevista no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa n.º 306/2003 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração nos moldes preconizados no art. 26 daquele regulamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Multa:

a.1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase de seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias;

a.2) de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

b) Além das multas acima aludidas a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor do Contrato atualizado, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,  
São Luis-MA, Tel: (98) 3334-8000/8005.  
www.grupoedeconsil.com.br

Compre com o Orgão  
  
João Sílvia Pinto  
11.037.500/0001-90

**B**  
**AS**  
**B**

Folha nº **301**  
Proc. nº **2484/2020**  
Servido: \_\_\_\_\_

FLS.: **01219**  
PROC.: **268818**  
SUB.: **B**

**EDECONSIL**  
Construções e Locações Ltda

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O descumprimento por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais ou contratuais assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência e de execução dos serviços objeto do presente contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sendo que eventual prorrogação tão somente ocorrerá por meio de aditamento contratual, de acordo com a conveniência das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e as pessoas utilizadas na execução dos serviços que constituem objeto deste contrato, a CONTRATADA assume as obrigações de suportar espontaneamente e integralmente todos os ônus decorrentes de quaisquer natureza, inclusive reclamações trabalhistas, que sejam instauradas contra a primeira pelas referidas pessoas, tais como condenações ao pagamento de quaisquer verbas, custos judiciais, honorários de peritos assistentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Diante da superveniência de demanda judicial referente ao objeto do presente contrato, que envolva o Consórcio EDECONSIL/TAC sem que esta tenha dado causa, deverá a CONTRATADA requerer exclusão do Consórcio EDECONSIL/TAC do processo judicial. Caso a exclusão não seja deferida e o Consórcio EDECONSIL/TAC venha ser condenada fica expressamente reconhecido o direito de regresso da CONTRATANTE contra a CONTRATADA na hipótese da primeira incorrer em qualquer custo ou defesa, por ter a segunda descomprido a obrigação prevista na caput desta cláusula. Em consequência, a CONTRATADA fica obrigada a reembolsar a CONTRATANTE o valor por esta despendido corrigido na sua expressão monetária, de acordo com a variação da IPCA, ou qualquer outro índice que vier a ser utilizado, verificada entre a data do reembolso, acrescido de multa de 20% (vinte por cento).

11.2. Caso a CONTRATANTE se abstenha de fazer qualquer exigência estabelecida como de direito seu, tal conduta, não exime a CONTRATADA em cumprir todas as suas obrigações, nem mesmo extingue o direito da CONTRATANTE de exigir futuramente seus direitos.

11.3. Em caso de atraso na execução dos serviços a CONTRATANTE poderá executar ou contratar quem execute os serviços em atraso para não prejudicar o bom andamento da obra.

11.4. As medições serão pagas conforme os volumes medidos pela CONTRATANTE junto a CONTRATANTE PRINCIPAL e, no máximo, pelo volume do projeto. Caso hajam valores divergentes entre o volume executado e o volume do projeto, os valores divergentes serão descontados da medição final. Na hipótese do valor da medição ser inferior aos valores divergentes, a CONTRATADA se obriga a restituir os valores divergentes à CONTRATANTE.

*Corrija com o original*  
*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
MEL DE VASCO  
CPL/SINFERA

**EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,  
São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.  
www.grupoedeconsil.com.br

*Handwritten marks and signatures:*  
A large scribble.  
A signature 'f'.  
A signature 'X' with an arrow pointing to the right.  
A circled 'D'.  
A circled 'B'.

Folha nº **302**  
Proc. nº **2484/2020**  
Serviço: \_\_\_\_\_

FLS.: **01220**  
PROC.: **266868248**  
RUB.: \_\_\_\_\_

**EDECONSIL**  
Construções e Locações Ltda

11.5 A CONTRATANTE não aceitará, em nenhuma hipótese, prestação de serviços em volumes superiores ao estabelecido no projeto, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

11.6 A CONTRATADA é responsável pelos serviços executados. Caso venha a ser constatada divergência, mesmo após o encerramento da obra, que a CONTRATADA executou quantidades inferiores ao estabelecido no projeto e recebeu conforme os volumes do projeto, a CONTRATADA deverá restituir a CONTRATANTE os valores divergentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir eventuais litígios na execução deste Contrato, fica eleito e convencionado o foro da Comarca de São Luís/MA, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas.

São Luís/MA, 20 de novembro de 2012.

*[Signature]*  
EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
MORIAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**CARTÓRIO CELSO COUTINHO**  
2º Ofício de Notas

São Luís - Maranhão - Brasil  
Reconheço como verdadeiro(s) assinatura(s) de:  
*[Signature]*  
Em test: *[Signature]* da verdade.  
São Luís - (MA) 22/11/2012

*[Signature]*  
Maria das Graças Ribeiro de Alencar  
Escrevente Juruamentada

**CARTÓRIO CELSO COUTINHO**  
2º Ofício de Notas

São Luís - Maranhão - Brasil  
Reconheço como verdadeiro(s) assinatura(s) de:  
*[Signature]*  
Em test: *[Signature]* da verdade.

São Luís - (MA) 22/11/2012  
*[Signature]*  
Maria das Graças Ribeiro de Alencar  
Escrevente Juruamentada

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma  
000030790839  
Reconhecimento  
de Firma  
000030790842

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300.  
São Luís/MA, Tel: (98) 3334-8000  
www.grupoedeconsil.com.br

*[Signature]*  
M. S. Silva Pinto  
M. S. Silva Pinto  
CPL/SIN/PPA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**801956/2018**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 303  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço

Página 1/3

61

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KLEBER FERREIRA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KLEBER FERREIRA DE SOUSA**  
Registro: **1102291544** RNP: **1102291544**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FLS.: **01221**  
PROC.: **266863718**  
RUB.: **[assinatura]**

Número da ART: **MA20170118010** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/08/2017** Baixada em: **20/06/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

Contratante: **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **07.073.042/0001-00**  
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ SARNEY** Nº: **500**  
Complemento: **Bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65055300**  
Contrato: **001/2016 - EDEC/MOR** Celebrado em: **14/09/2016**  
Valor do contrato: **R\$ 2.118.706,51** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-316** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: N/A**  
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65000000**  
Data de início: **16/09/2016** Conclusão efetiva: **23/08/2017**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES / SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0023-16**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 21.40 quilômetro; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 21.40 quilômetro;**

**Observações**

Subcontratada da empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.042/0001-00, a qual possui o contrato UT-15.00828/2012-00, de objeto: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO)- CREMA 2ª ETAPA NA RODOVIA FEDERAL BR-316/MA, firmado com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Executando serviços de Pavimentação e Drenagem

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 801956/2018**  
**25/06/2018, 10:46**  
**dYazZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dYazZ

Conte com o original

**[assinatura]**  
MAG. [assinatura] [assinatura]



Folha nº 304  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço:

01222

FLS.:  
PROC.: 2686848  
RUB.:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a empresa MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sediada na BR 222, Povoado Cachoeira, S/N, Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, inscrita no CNPJ sob o nº 97.350.862/0001-86, trabalhou como subcontratada, sob o contrato Nº 001/2016- EDEC/MOR com a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.042/0001-00, sediada na Av. José Sarney Nº500, Jardim São Cristóvão-São Luís/MA, a qual possui o Contrato Nº UT-15.00828/2012-00, de Objeto: Obras de Revitalização (recuperação, restauração e manutenção rodoviária)-CREMA 2ª ETAPA, na Rodovia Federal BR-316/MA; Trecho Divisa PA/MA – Divisa MA/PI; Subtrecho ENTR. BR. 135(B) MA 020 (PERITORÓ) – ENTR. BR 226/343 (Divisa MA/PI); com extensão total de 196,30 km, objeto da concorrência pública 039/2012-15, firmado com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT/MA, inscrito no CNPJ/MF Nº 04.892.707/0023-16, com sede na Rua Jansen Muller, 37 - Centro, São Luís - MA, 65020-290. Coube a MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA a execução dos serviços abaixo relacionados, executando-se a contento e dentro do prazo contratual, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Kleber Ferreira de Sousa, CREA Nº 110229154-4.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801956/2018, em 25/06/2018 emitida

CONTRATO-EDECONSIL/DNIT: Nº UT-15.00828/2012-00  
CONTRATO-MORIAH/EDECONSIL: 001/2016-EDEC/MOR  
PROPRIETÁRIO: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT/MA  
CONTRATANTE: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CONTRATADA: MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL Kleber Ferreira de Sousa  
REG. CREA: 110229154-4  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/09/2016 até 23/08/2017  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.118.706,51  
ART: MA20170118010

1.0	F4+H9		
1.1	CBUQ	t	312,00
1.2	Binder	t	545,00
1.2	Fresagem a Frio do Revestimento	m³	130,00
1.3	Pintura de Ligação	m²	3.248,00
2.0	F4+H11		
2.1	CBUQ	t	14.069,00
2.2	Binder	t	24.620,00
2.3	Fresagem a Frio do Revestimento	m³	5.862,00
2.4	Pintura de Ligação	m²	146.552,00

São Luís - MA, 28 de Novembro de 2017.

2º OFÍCIO  
E EDECONSIL  
José Thomaz Cavalcante Filho  
Diretor Técnico CREA - 47630

Handwritten signatures and stamps including: 'CANTORIO CELSO COUTINHO', 'Estado do Maranhão', 'Poder Judiciário', 'Tribunal de Justiça do Maranhão', 'Reconhecimento de Firma', '000030790823', and 'Escritório Jurídico de Alcântara'.

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
♦ Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300.  
♦ São Luís/MA - Tel: (98) 3334-8000/8005.  
♦ www.grupoedeconsil.com.br

Certidão nº 801956/2018  
17/12/2018, 13:12

Chave de Impressão: dYazz

Este documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2018 e contém 2 folhas

Handwritten signature

Compare com o original

Handwritten signature and stamp: 'MORAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA'.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/12/2018, às 13:12.





SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO  
Rua Jansen Muller nº 037 – Centro  
CEP: 65.020 – 290 – São Luís – MA  
Fone: (98) 2106-6229

FLS.: 01223  
PROC.: 268868/18  
RUB.: [assinatura]

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada na Rodovia BR-222, Itapecuru Mirim – MA, inscrita no CNPJ nº 97.350.862/0001-86, trabalhou como **subcontratada** da empresa **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com contrato UT-15.0828/2012-00, firmado com o Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, sediado na Rua Jansen Muller, nº 37, São Luís – MA, inscrito no CNPJ nº 04.892.707/0023-16, executando os serviços de **OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) – CREMA 2ª ETAPA, NA RODOVIA FEDERAL BR-316/MA; trecho: Divisa PA/MA – Divisa MA/PI; Subtrecho: Entroncamento BR-135(B) MA-020 (Peritoró) – Entroncamento BR226/343 (Divisa MA/PI), tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Kleber Ferreira de Sousa**, CREA nº 11022915-4, executando os serviços a contento e dentro dos prazos.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801956/2018, em 25/06/2018 em



São Luís (MA), 25 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

[Assinatura]  
Eng. Sebastião da S. LUNA dos Santos  
Chefe de Serviço da UR/DNIT em Caiias/MA  
Matricula SIAPE 0861087  
SRMA/DNIT

[Assinatura]

Contere com o original

João Silva Pinto  
Mat. 268868/18

Certidão nº 801956/2018  
17/12/2018, 13:12

Chave de Impressão: dYazZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2018 e contém 2 folhas



Folha nº **306**  
 Proc. nº 2484/2020  
 Serviço: \_\_\_\_\_



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

Rua Jansen Muller nº 037 – Centro  
 CEP: 65.020 – 290 – São Luís – MA  
 Fone: (98) 2106-6229

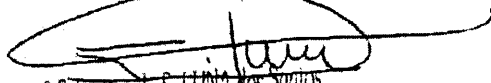
FLS.: 01224  
 PROC.: 26368248  
 RUB.: B

## AUTORIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada na Rodovia BR-222, Itapecuru Mirim – MA, inscrita no CNPJ nº 97.350.862/0001-86, está autorizada a trabalhar como **subcontratada** da empresa **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com contrato UT-15.0828/2012-00, firmado com o Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, sediado na Rua Jansen Muller, nº 37, São Luís – MA, inscrito no CNPJ nº 04.892.707/0023-16, executando os serviços de **OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) – CREMA 2ª ETAPA, NA RODOVIA FEDERAL BR-316/MA; trecho: Divisa PA/MA – Divisa MA/PI; Subtrecho: Entroncamento BR-135(B) MA-020 (Peritoró) – Entroncamento BR226/343 (Divisa MA/PI)**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Kleber Ferreira de Sousa**, CREA nº 11022915-4, executando os serviços a contento e dentro dos prazos.

São Luís (MA), 19 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

  
 Eng.º Sebastião da S. LUINA dos Santos  
 Chefe de Serviço da UL/DNIT em Itaxias/MA  
 Matrícula SIAPE 0861087  
 SRMA/DNIT

Contere com o original

  
 João Siqueira Pinto  
 Matr. 227612 - DNIT/SINPRA

65  
FLS.: 01225


PROC.: 26888/148

RUB.: **EDECONSIL**

Construções e Locações Ltda

**CONTRATO PARTICULAR DE SUBEMPREGADA**

CONTRATO Nº 001/2016-EDEC/MOR

Folha nº 307  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: 

De um lado como SUBCONTRATADA, **MORIAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, empresa com sede na BR 222, km 218, Itapecuru Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.350.862/0001-86, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante legal Sr. **Bruno Cavalcante Britto**, inscrito no CPF sob o nº 656.245.213-91, RG 19914094-4, adiante assinado, doravante denominada **CONTRATADA**;

e de outro lado, como CONTRATANTE: **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, com sede na Av. José Sarney, nº 500, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.042/0001-00, neste ato representado pelo Sr. José Thomaz Cavalcante Filho, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 149.134.533-00, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de **DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, em obra da **CONTRATANTE** na BR-316, referente ao **CONTRATO UT15 - 00828/2012-00**, com total fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, EPI's, alimentação, transporte, pela **CONTRATADA**, enfim, tudo que seja necessário para a perfeita execução dos serviços, **SOB O REGIME DE EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$2.118.706,51.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor previsto terá vigência durante todo o período de prestação de serviços firmado pelas partes no presente instrumento particular, a alteração de condições não previstas no presente deverá ser feita através de aditivo contratual, não podendo haver qualquer alteração das condições estabelecidas neste contrato sem pactuação prévia entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1 - A **CONTRATADA** deverá atender às exigências e normas vigentes quanto à empresa e funcionário(s) e fornecerá antes do início dos serviços, a seguinte documentação:

Os documentos deverão ser entregues no escritório da sede da **CONTRATANTE**.

**Referente à empresa:**

- Contrato assinado pelo representante legal e uma testemunha;
- Cópia do contrato social e última alteração ou última alteração consolidada;
- Cópia autenticada da procuração do representante legal (se couber);
- Comprovante de titularidade da c/c bancária (Ex.: cópia lâmina de cheque ou comprovante de depósito);
- Declaração de Optante pelo Simples Nacional (se couber);
- Alvará de localização e funcionamento;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo (CPD-EN), da Previdência Social (INSS);
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de débito trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (CDN Municipal);

  
**EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

♦ Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,

♦ São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005

♦ [www.grupoedeconsil.com.br](http://www.grupoedeconsil.com.br)  
José Gilvan Pinho  
M.A. 02288-0100/0105 INEFRA

Folha nº 308  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: \_\_\_\_\_

FLS.: 01220  
PROC.: 266867143  
RUB.: \_\_\_\_\_



**Referente ao(s) funcionário(s):**

- a) Cópia do PCMAT e PCMSO;
- b) Qualquer documento adicional solicitado a qualquer tempo pela CONTRATANTE.

2.2 - Registrar a prestação dos serviços no CREA-MA, vinculando a ART da prestação de serviços à ART da CONTRATANTE;

2.3 - Fornecer os uniforme e equipamentos de Proteção Individual EPI's para os funcionários de acordo com as Normas de Segurança Contra Acidentes do Trabalho;

2.4 - Fornecer todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

2.5 - Iniciar, no prazo máximo de (5) cinco dias após a assinatura deste contrato, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que o (a) impossibilite de assumir ou de dar continuidade na execução do objeto contratado conforme o estabelecido;

2.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

2.7 - Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade na execução dos serviços;

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

2.9 - Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

2.10 - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

2.11 - Transportar e dar a devida destinação aos entulhos provenientes da obra, bem como proceder à limpeza do local após o término do serviço contratado;

2.12 - Os serviços serão acompanhados por técnico a ser indicado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos solicitados;

2.13 - A existência de fiscalização não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer dos serviços;

2.14 - Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada;

2.15 - Seus empregados deverão estar devidamente identificados e/ou uniformizados;

2.16 - Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução do objeto contratado;

2.17 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,  
São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.  
www.grupoedeconsil.com.br

Contere com o original

Handwritten notes and initials on the right margin, including a large 'K' and other scribbles.

Folha nº 309  
 Proc. nº 2484/2020  
 Serviço: \_\_\_\_\_

FLS.: 01227  
 PROC.: 26630/20  
 RUB.: B

**EDECONSIL**  
 Construções e Locações Ltda

2.18 - A CONTRATANTE somente receberá os serviços após seu respectivo recebimento pelo CONTRATANTE PRINCIPAL.

2.19 - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica de profissional com experiência em obras similares;

2.20 - Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

2.21 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

2.22 - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

2.23 - Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

2.24 - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado quer, em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

2.25 - Sempre que pretender aplicar material "similar" na execução do objeto contratado, submeter à CONTRATANTE, consultando o Setor de Engenharia da CONTRATANTE, devendo ser a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

2.26 - Executar os serviços seguindo as normas e Especificações Técnicas constante do Manual de Conservação Rodoviária do IPR/DNIT que regem este serviço;

2.27 - Manter no local dos trabalhos, atualizado, o livro de diário de obras;

2.28 - Elaborar seu planejamento da obra e submetê-lo ao Setor de Engenharia da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento contratual;

2.29 - Informar semanalmente o avanço físico dos serviços em modelos a serem previamente acordados com o Setor de Engenharia da CONTRATANTE;


2.30 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, inclusive devendo pagar adicional noturno, insalubridade, vale transporte, hora extra, décimo terceiro, horas "in itinere", férias, salários e seguros de acidente de trabalho, **devendo recolher os encargos relativos ao INSS no respectivo CEI.**

2.31 - A CONTRATADA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à CONTRATANTE quando esta formalizar o pedido de medição;

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
 ♦ Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,  
 ☎ São Luis/MA. Tel: (98) 3334-8000/9005.  
 e www.grupoedeconsil.com.br

Compare com o original

MA 02720-0000 - SINERA

Folha nº **310**  
 Proc. nº **2484/2020**  
 Servido: 

FLS.: **01228**PROC.: **2638/13**RUB.: **B**

**EDECONSIL**  
 Construções e Locações Ltda

2.32 - A CONTRATADA deverá providenciar toda a documentação ambiental, licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução de seus serviços;

2.33 - A CONTRATADA deverá manter e preservar a EDECONSIL, livre e a salvo de quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, autuações, ações, reclamações, multas, sejam de natureza cíveis, trabalhistas, tributárias, comerciais, criminais ou outras, propostas por terceiros, vinculadas à realização dos serviços objeto do presente instrumento;

2.34 - Diante da superveniência de demanda judicial referente ao objeto do presente contrato, que envolva a EDECONSIL sem que esta tenha dado causa, deverá a CONTRATADA requerer exclusão da EDECONSIL do processo judicial. Caso a exclusão não seja deferida e a EDECONSIL venha ser condenada, deverá a CONTRATADA ressarcir, integralmente, todos os valores suportados pela EDECONSIL em virtude da demanda judicial, incluindo-se condenações, custas processuais e honorários advocatícios, ressalvado, em qualquer hipótese, o direito de regresso da EDECONSIL;

2.35 - A CONTRATADA não poderá descontar duplicatas, nem ceder títulos em nome da EDECONSIL.

2.36 - Os serviços executados pela CONTRATADA terão garantia conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**  
 A CONTRATANTE fica obrigada a:

3.1 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste;

3.2 - Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada;

3.3 - Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;

3.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;

3.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;

3.6 - Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

3.7 - Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e em desacordo com o especificado no projeto básico e proposta da CONTRATANTE;

3.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

3.9 - Receber, conferir e atestar a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA;

3.10 - Disponibilizar informações sobre os fatos pertinentes ao objeto a ser executado;


3.11 - Informar no prazo máximo de 10 (dez) dias após formalização do presente contrato, o nº da ART-CREA no qual deverão ser vinculados todas as ART's relativas à obra em assunto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**



EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
 ♦ Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,  
 ☐ São Luis/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.  
 e www.grupoedeconsil.com.br

Controle com o original

  
 SINFRA



Folha nº 311  
Proc. nº 2484/2020  
Servido:

69  
FLS.: 01229  
PROC.: 26283/18  
RUB.:

**EDECONSIL**  
Construções e Locações Ltda

O valor global do presente contrato será de R\$2.118.706,51

#### 4.1 – DA EMISSÃO DE BOLETOS DE COBRANÇA

O CONTRATADO só poderá emitir boleto de cobrança mediante **autorização** por escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de vencimento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

A parcela dos preços contratuais em reais poderá ser reajustada pelos índices setoriais utilizados pela CONTRATANTE PRINCIPAL, para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após 1(um) ano, desde o mês base da proposta que é o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192, de 14.02.01. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº 10.192/2001.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal acompanhada do relatório de medição dos serviços executados, devendo a mesma ser paga no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento pela CONTRATANTE dos valores pagos pela CONTRATANTE PRINCIPAL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento dos serviços objeto deste Contrato será efetuado parceladamente, em função de unidades de serviços executadas pela CONTRATADA, definidas no Cronograma de execução físico-financeiros, devidamente medidos e atestados pela CONTRATANTE e pela CONTRATANTE PRINCIPAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A primeira medição dos serviços somente será paga com apresentação da Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia CREA/MA, certidões de regularidade fiscal da CONTRATADA, assim como relatório fotográfico dos serviços executados e da placa da obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para pagamento das demais Medições a **CONTRATADA** deverá apresentar as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução este **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento, conforme relação a seguir:

#### DADOS TÉCNICOS

- Espelho da Medição
- Relatório Fotográfico
- Memória de Cálculo
- Garantia do contrato válida

#### DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união
- Cartão do CNPJ
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união
- Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Estaduais – CND
- Certidão Negativa de débitos da Dívida Ativa do Estado – CNDA
- Certidão Negativa de débitos – CND, emitida pelo INSS

Contate com o orgão

INSS - FOLIO  
MÊS 02/2020 - CÁMERA

**EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
Avenida José Sarney, nº 500, Tirinal, CEP: 65055-300,  
São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005  
www.grupoedeconsil.com.br

Folha nº **312**  
 Proc. nº **2484/2020**  
 Servido: \_\_\_\_\_

FLS.: **01230**  
 PROC.: **26080810**  
 RUB.: **R**

**EDECONSIL**  
 Construções e Locações Ltda

- g) Certidão de regularidade de situação perante ao FGTS emitida pela CEF
- h) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal – CND
- i) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da Fazenda Municipal - Tributos ISS e TLVF
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- k) Certidão Negativa de débito com a CAEMA

**DOCUMENTAÇÃO EMPREGADO:**

- a) (RE) Relação de Empregados do FGTS a serviço no canteiro de obra;
- b) GFIP quitada (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) do(s) funcionário(s) Guia de recolhimento do INSS a serviço no canteiro de obra (quando não estiver sujeita à retenção);
- c) Cópia do holerite assinado do pagamento efetuado ao(s) funcionário(s) da **CONTRATADA** envolvidos na prestação do serviço no canteiro de obra, referente ao pagamento mensal e ao 13º salário (se devido);
- d) Cópia dos Termos de Rescisão de contrato dos colaboradores desligados durante a prestação dos serviços;
- e) Cópia dos Recibos de férias dos colaboradores que tiverem esse benefício durante a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A medição final só será liberada mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra **CONTRATADA**, lavrado pela fiscalização da **CONTRATADA**, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, bem como o documento de baixa da obra junto ao INSS.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não-retenção prevista no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa n.º 306/2003 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração nos moldes preconizados no art. 26 daquele regulamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Multa:

a.1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase de seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias;

a.2) de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

b) Além das multas acima aludidas a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor do Contrato atualizado, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.




**EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

☐ Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300,

☐ São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.

☐ www.grupoedeconsil.com.br

Confere com o original 

  
 João Luiz Pinto  
 Matr. 32260/2011 - CREA/MA 001519/2011

Folha nº 313  
Proc. nº 2484/2020  
Servidor: \_\_\_\_\_

FLS.: 01231  
PROC.: 2484/2020  
RUB.: B



**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O descumprimento por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais ou contratuais assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência e de execução dos serviços objeto do presente contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sendo que eventual prorrogação tão somente ocorrerá por meio de aditamento contratual, de acordo com a conveniência das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e as pessoas utilizadas na execução dos serviços que constituem objeto deste contrato, a CONTRATADA assume as obrigações de suportar espontaneamente e integralmente todos os ônus decorrentes de quaisquer natureza, inclusive reclamações trabalhistas, que sejam instauradas contra a primeira pelas referidas pessoas, tais como condenações ao pagamento de quaisquer verbas, custos judiciais, honorários de peritos assistentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Diante da superveniência de demanda judicial referente ao objeto do presente contrato, que envolva a EDECONSIL sem que esta tenha dado causa, deverá a CONTRATADA requerer exclusão da EDECONSIL do processo judicial. Caso a exclusão não seja deferida e a EDECONSIL venha ser condenada fica expressamente reconhecido o direito de regresso da CONTRATANTE contra a CONTRATADA na hipótese da primeira incorrer em qualquer custo ou defesa, por ter a segunda descumprido a obrigação prevista na caput desta cláusula. Em consequência, a CONTRATADA fica obrigada a reembolsar a CONTRATANTE o valor por esta despendido corrigido na sua expressão monetária, de acordo com a variação da IPCA, ou qualquer outro índice que vier a ser utilizado, verificada entre a data do reembolso, acrescido de multa de 20% (vinte por cento).

11.2. Caso a CONTRATANTE se abstenha de fazer qualquer exigência estabelecida como de direito seu, tal conduta, não exime a CONTRATADA em cumprir todas as suas obrigações, nem mesmo extingue o direito da CONTRATANTE de exigir futuramente seus direitos.

11.3. Em caso de atraso na execução dos serviços a CONTRATANTE poderá executar ou contratar quem execute os serviços em atraso para não prejudicar o bom andamento da obra.

11.4. As medições serão pagas conforme os volumes medidos pela CONTRATANTE junto a CONTRATANTE PRINCIPAL e, no máximo, pelo volume do projeto. Caso haja valores divergentes entre o volume executado e o volume do projeto, os valores divergentes serão descontados da medição final. Na hipótese do valor da medição ser inferior aos valores divergentes, a CONTRATADA se obriga a restituir os valores divergentes à CONTRATANTE.

Conferir com o original

~~1022/2020~~  
Ma 02/2020  
**EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
Avenida José Sarney, nº 500, Tirical, CEP: 65055-300,  
São Luís/MA. Tel: (98) 334-8000/8005.  
www.grupoedeconsil.com.br

Folha nº **314**  
Proc. nº **2484/2020**  
Serviço: \_\_\_\_\_

FLS.: **01232**  
PROC.: **266763/2018**  
RUB.: \_\_\_\_\_

**EDECONSIL**  
Construções e Locações Ltda

11.5 A CONTRATANTE não aceitará, em nenhuma hipótese, prestação de serviços em volumes superiores ao estabelecido no projeto, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.


11.6 A CONTRATADA é responsável pelos serviços executados. Caso venha a ser constatada divergência, mesmo após o encerramento da obra, que a CONTRATADA executou quantidades inferiores ao estabelecido no projeto e recebeu conforme os volumes do projeto, a CONTRATADA deverá restituir a CONTRATANTE os valores divergentes.

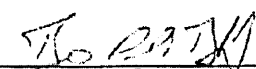
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir eventuais litígios na execução deste Contrato, fica eleito e convencionado o foro da Comarca de São Luís/MA, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas.

São Luís/MA, 20 de agosto de 2016.

  
EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CONTRATANTE

  
MORIAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

**CARTÓRIO CELSO COUTINHO**  
2º Ofício de Notas

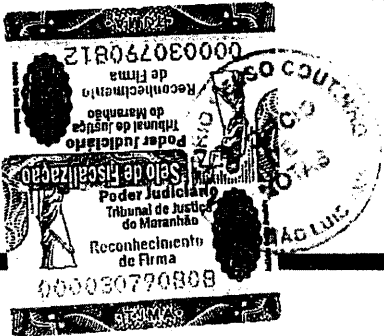
São Luís - Maranhão - Brasil  
Recebi, ou como verdadeiro(s) assinatura(s) do:  
Pro. Honor. Z. Gualberto Filho  
Em test. da verdade.

São Luís - (MA) 22/1 Agosto de 2016  
Maria das Graças Ribeiro de Azevedo  
Escrivente Juruamentada

**CARTÓRIO CELSO COUTINHO**  
2º Ofício de Notas

São Luís - Maranhão - Brasil  
Recebi, ou como verdadeiro(s) assinatura(s) do:  
Latino Cruzante Coutinho  
Em test. da verdade.

São Luís - (MA) 22/1 Agosto de 2016  
Maria das Graças Ribeiro de Azevedo  
Escrivente Juruamentada




Compare com o original

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, CEP: 65055-300.  
São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.  
www.grupoedeconsil.com.br

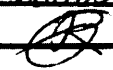




Folha nº 317  
Proc. nº 2484/2020  
Servido: 

**MORIAH**  
Construções e Locações LTD.

MORIAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 - CSL/SINFRA

FLS.: 01235  
PROC.: 2484/2020  
RUB.: 

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00
E9678	Fresadora a frio - 410 kW	1,00
E9670	Usina móvel para micro revestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 86	1,00
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,53 m³ - 106 kW	1,00
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/ 136 kW	1,00
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00
E9697	Mini-carregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 42 kW	1,00
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m³ - 213 kW	1,00
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00
E9530	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW	1,00
E9042	Trator de esteiras com lâmina - 74,5 kW	1,00
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00
E9745	Trator de pneus com roçadeira a diesel - 77 kW	1,00
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00
E9649	Compressor de ar portátil de 197 PCM - 55 kW	1,00
E9544	Vassoura mecânica rebocável	1,00
E9559	Aquecedor de Fluido Térmico - 12 kW	1,00
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg	1,00
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1,00
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kW	1,00
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	1,00
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00
E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	1,00
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW	1,00
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1,00
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1,00
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	1,00
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	1,00
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,00



Folha n.º **318**  
 Proc. n.º **2484/2020**  
 Servido: \_\_\_\_\_

FLS.: **01236**  
 PROC.: **26686848**  
 RUB.: \_\_\_\_\_



E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00
E9076	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para pintura	1,00
E9763	Grupo gerador - 36/40 kVA	1,00
E9507	Computador, plotter de recorte e software	1,00
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	1,00
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	1,00
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00
E9643	Equipamento de pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000	1,00
E9547	Máquina para solda elétrica - 9,2 kW	1,00
E9717	Máquina policorte - 2,2 kW	1,00
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	1,00
E9665	Cavalo mecânico com semi-reboque com capacidade de 22t - 240 kW	1,00
E9585	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kw	1,00
E9502	Bate-estaca de gravidade para 3,5 a 4,0 t - 119 kw	1,00
E9719	Talha manual com capacidade de 3t	1,00

São Luís, 24 de abril de 2019

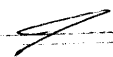
*Bruno Brito*  
 MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES  
 Bruno Cavalcante Britto  
 Sócio - diretor  
 CPF: 656.245.213-91

*Kleber Ferreira de Sousa*  
 Kleber Ferreira de Sousa  
 CONSTRUTORA MORIAH

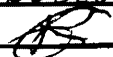
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*



Folha nº **319**  
Proc. nº **2484/2020**  
Servido: 

**MORIAH**  
Construções e Locações LTD.

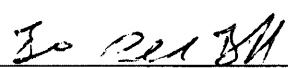
FLS.: **01237**  
PROC.: **26635818**  
RUB.: 

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO PLENA DOS EQUIPAMENTOS**

À  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL  
Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA**



A Empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **97.350.862/0001-86**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Bruno Cavalcante Britto**, portador da Carteira de Identidade Nº **19914094-4** e do CPF Nº **656.245.213-91**, **DECLARA**, que os equipamentos listados na “Relação de Equipamentos” encontram-se em condições de produção plena, tendo a possibilidade, imediata, a juízo da SINFRA, de substituição caso não apresente um rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91

  
Kleber Ferreira de Sousa  
Eng. Civil CREA 1011/MA



Folha nº **320**  
Proc. nº 2484/2020  
Servidor: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

FLS.: 01238  
PROC.: 266863/19  
RUB.: BR

A  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA**

A empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **97.350.862/0001-86**, vem através desta declarar que dispõe dos seguintes profissionais, os quais compõem sua equipe técnica/administrativa para a função de responsável técnico para execução dos serviços da Licitação em referência.

Função	Nome
Eng.º Resp. Técnico	Kleber Ferreira de Sousa

São Luís, 24 de abril de 2019.

Bruno Cavalcante Britto  
MORIAH TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91

Kleber Ferreira de Sousa  
KLEBER FERREIRA DE SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL/RESP. TÉCNICO  
CPF: 658.339.703-00  
CREA 110229154-4

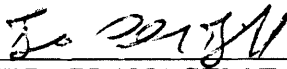
**DECLARAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA

FLS.: 01239  
PROC.: 26688148  
RUB.: R  
Folha nº 321  
Proc nº 2484/2020  
Servido: /

A Empresa MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.350.862/0001-86, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Bruno Cavalcante Britto, RG nº 19914094-4, CPF nº 656.245.213-91, DECLARA para os devidos fins que a SINFRA não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como, agua e energia elétrica, bem como não terá a responsabilidade sobre exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91

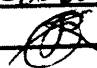






Folha nº **322**  
Proc. nº **2484/2020**  
Serviço: \_\_\_\_\_


**DECLARAÇÃO DE OUTORGA E DISPENSA**

FLS.: 01240  
PROC.: 266068/18  
RUB.: 

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA**

A Empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **97.350.862/0001-86**, com sede na BR - 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **Bruno Cavalcante Britto**, RG nº **19914094-4**, CPF nº **656.245.213-91**, **DECLARA**, que caso seja a vencedora da concorrência em epígrafe, se responsabiliza por solicitar **OUTORGA OU DISPENSA** ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES**  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91







Folha nº 323  
Proc. nº 2484/2020  
Servidor



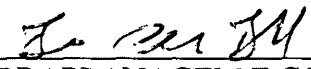
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TITULO MINERÁRIO**

FLS.: 01241  
PROC.: 26883/18  
RUB.: B

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA

A Empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **97.350.862/0001-86**, com sede na BR - 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **Bruno Cavalcante Britto**, RG nº **19914094-4**, CPF nº **656.245.213-91**, **DECLARA**, que caso seja a vencedora da concorrência em epígrafe, se responsabiliza por, quando necessário, solicitar ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, ou órgão que o suceder, **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO** para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91

Folha nº **324**  
 Proc. nº **2484/2020**  
 Serviço: \_\_\_\_\_

**MORIAH**  
 Construções e Locações LTDA

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO E LICENÇA DE USINAS  
 DE ASFALTO**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA

FLS.: **01242**  
 PROC.: **266868148**  
 RUB.: **(S)**

A Empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **97.350.862/0001-86**, com sede na BR - 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **Bruno Cavalcante Britto**, RG nº **19914094-4**, CPF nº **656.245.213-91**, **DECLARA**, que caso seja a vencedora da concorrência em epígrafe, se responsabiliza por, quando necessário, solicitar **AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA** ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

São Luís, 24 de abril de 2019.

*Bruno Cavalcante Britto*

MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES

Bruno Cavalcante Britto

Sócio - diretor

CPF: 656.245.213-91

Folha nº 325  
 Proc. nº 2484/2020  
 Servido: /

**MORIAH**  
 Construções e Locações LTD.

**DECLARAÇÃO DE ALVARÁ DE CANTEIRO, LICENÇA AMBIENTAL,  
 DIREITO AO USO DE ÁGUA E AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA

01243  
 FLS.:  
 PROC.: 26683/18  
 RUB.: R

A Empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **97.350.862/0001-86**, com sede na BR - 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **Bruno Cavalcante Britto**, RG nº **19914094-4**, CPF nº **656.245.213-91**, **DECLARA**, que caso seja a vencedora da concorrência em epígrafe, se responsabiliza por, quando necessário, solicitar **ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO** do Canteiro de Obras, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE** junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar **OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA** para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA** quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

São Luís, 24 de abril de 2019.

  
 MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES

Bruno Cavalcante Britto  
 Sócio - diretor  
 CPF: 656.245.213-91

FLS.: 01244  
PROC.: 2628248  
RUB.: B

Folha nº: **326**  
Proc. nº: 2484/2020  
Serviço:                     

# Qualificação Econômico-Financeira



# APÓLICE DIGITAL

Folha nº **327**  
 Proc. nº **2484/2020**  
 Servidor: \_\_\_\_\_



FLS.: **01245**  
 PROC.: **26686848**  
 RUB.: \_\_\_\_\_

**A ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**

Você está recebendo sua apólice de seguro digital emitida pela Junto Seguros S.A., referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais do seguro.

Nossas apólices também são registradas em QR Code e validação na tecnologia Blockchain. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

Conte sempre conosco.  
**Junto Seguros S.A.**

## APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0232338

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP Brasil**  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **10-0775-0232338**  
 Controle Interno(Código Controle): **063793290**  
 Data de Emissão: **23/04/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0010.0775.0232338.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

FLS.: 01246  
26686848

RUB.:  
**junto**  
SEGUROS

# APÓLICE DIGITAL

## Seguro Garantia

Apólice: 10-0775-0232338  
Proposta: 2306974

Folha nº 328  
Proc. nº 2484/2020  
Secidoi

Frontispício de Apólice

**Controle Interno(Código Controle):063793290**  
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro.  
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, CNPJ 08.892.295/0001-60, AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE - 3 ANDAR S/N SÃO LUIS, as obrigações do TOMADOR MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 97.350.862/0001-86, ROD BR 222 S/N CACHOEIRAS ITAPECURU MIRIM MA, até o valor de R\$ 123.841,07 (cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 123.841,07	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 123.841,07	23/04/2019	21/08/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 039/2018 - CSL/SINFRA (REPUBLICAÇÃO) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP CONCORRÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 266868/2018 - SINFRA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

Corretor: 000010.2.052270-3 - SEGURITEC CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página



ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Fortaleza - CE. 23/04/2019

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Folha nº 329  
 Proc. nº 2484/2020  
 Servido: /

Apólice: 10-0775-0232338

## CONDIÇÕES GERAIS

FLS.: 01247  
 PROC.: 266863418  
 RUBI: 08

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
 CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
 SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

## APÓLICE DIGITAL

Folha nº

330

Proc. nº

2484/2020

Serviço:

FLS.:

01248

PROC.:

266388/18

RUB.:

AR


**junto**  
 SEGUROS

Apólice: 10-0775-0232338

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

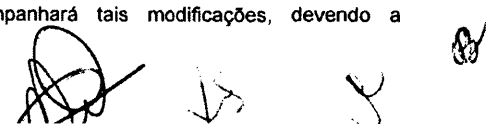
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



# APÓLICE DIGITAL

01249

FLS.:  
PROC.: 266868148  
RUB.: *AB*

**junto**  
SEGUROS

Apólice: 10-0775-0232338

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

*mbx*

*js*

*y*

*B*

# APÓLICE DIGITAL

FLS.: 01250  
PROC.: 26636848  
RUB.:



Apólice: 10-0775-0232338

Folha nº 332  
Proc. nº 2484/2020  
Segurado:

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%

# APÓLICE DIGITAL



FLS.: 01251  
PROC.: 2484/2020  
RUB.: AB

Apólice: 10-0775-0232338

Folha nº 333  
Proc. nº 2484/2020  
Sérvico

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

# APÓLICE DIGITAL

Folha nº **334**  
 Proc. nº **2484/2020**  
 Senido: \_\_\_\_\_

01252

FLS.: \_\_\_\_\_  
 PROC.: **26686818**  
 RUB.: \_\_\_\_\_



Apólice: 10-0775-0232338

### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do Item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

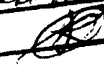
### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

*(Handwritten signatures and initials)*

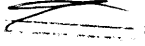


APÓLICE DIGITAL

FLS.: 01253  
PROC.: 266868/23  
RUB.: 

**junto**  
SEGUROS

Apólice: 10-0775-0232338

Folha nº 335  
Proc. nº 2484/2020  
Servidor: 

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.  
Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO



Folha nº 336  
Proc. nº 2484/2020

01254

FLS.:  
PROC.: 266868/18  
RUB.: R

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
Rua Basílio Simão, s/n, Centro  
CEP: 65485-000

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2007) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, empresa cadastrada no CNPJ sob o nº97.350.862/0001-86 com sede na Rod. BR 222, Povoado Cachoeiras, neste município. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdadeiro e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição de meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo" nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru-Mirim/MA

23 de abril de 2019.

*Renato Pereira dos Santos*  
**Renato Pereira dos Santos**  
Secretário Judicial de Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**  
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA**

Sede: Fórum Desembargador "Raimundo Públio Bandeira de Melo" - Itapecuru-Mirim/MA  
Rua Basílio Simão, s/n.º, Centro CEP 65485-000 fone: (98) 3463-1231

CONFERE COM O ORIGINAL  
*José Silva Pinto*  
CRP. SINFRA

*[Handwritten mark]*

Folha nº 337  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: \_\_\_\_\_



DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

FLS.: 01255  
PROC.: 266368/18  
RUB.:

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA

A Empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.350.862/0001-86, com sede na BR - 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **Bruno Cavalcante Britto**, RG nº 19914094-4, CPF nº 656.245.213-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

São Luís, 24 de abril de 2019.

MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

NIRE: 21 2 0034010 4

CNPJ: 97.350.862/0001-86

endereço: RODOVIA BR 222,0,

complemento:

bairro: CACHOEIRAS

município: ITAPECURU MIRIM

situação: REGISTRO ATIVO

01256

FLS.:

PROC. 2484/2020

RUB.: B

número: SN

CEP: 65485-000

UF: MA

Folha nº 338  
Proc nº 2484/2020  
Serviço:                     

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200340104	18/03/1994	CONTRATO
021	2122/94	09/05/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
954	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
022	20060209330	23/06/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
052	20060209330	23/06/2006	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
223	20070180660	09/05/2007	BALANCO
021	20080295762	28/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20090052269	06/02/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20090345789	15/07/2009	BALANCO
223	20100166741	17/03/2010	BALANCO
021	20110143434	10/03/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110197577	29/03/2011	BALANCO
021	20120214423	09/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120382652	15/06/2012	BALANCO
021	20130039926	13/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130219550	19/03/2013	BALANCO
021	20130909386	30/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160924014	16/11/2016	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 09 de abril de 2019

*Liliana Rodrigues Mendonça*

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

19017936

19/017936-8

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*

310	20170251276	07/02/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20170509370	27/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170578038	19/06/2017	BALANCO
021	20171167449	21/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180098845	09/03/2018	BALANCO

FLS.: 01257  
 PROC.: 20170251276  
 RUB.: B

SÃO LUÍS - MA, 09 de abril de 2019

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

\*19017936

19017936-8

Folha nº 339

Proc. nº 2484/2020

Servido: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Folha nº **340**  
Proc. nº **2484/2020**  
Serviço: \_\_\_\_\_

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FLS.: **01258**  
PROC.: **26686818**  
RUB.: **88**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b>	MORIAN TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP	<b>Protocolo</b>	190179333
<b>Matriz Jurídica</b>	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
<b>NIRE (Estado)</b>	CMFJ	<b>Data do Atto Constitutivo</b>	<b>Inicio de Atividade</b>
212.0034010-4	97.350.862/0001-66	18/03/1994	09/03/1994
<b>Endereço Completo</b>	RODOVIA BR 222,D., Nº 5N, CACHOEIRAS, CEP 65485-000, ITAPECURU MIRIM, BRASIL.		
<b>Capital Social</b>	R\$ 1.500.000,00	<b>Forma</b>	<b>Forma de Desconto</b>
<b>Capital Integralizado</b>	R\$ 1.500.000,00	EP P	
<b>Último Arquivamento Data</b>	<b>Número</b>	<b>Atalhes/contas</b>	<b>Situação</b>
09/03/2018	20180098845	BALANÇO	REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

**Objeto Social**  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO), OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS, CAVALO MECÂNICO E CARRETAS SEM-REBOQUE), SEM OPERADOR.

<b>Dados do Sócio</b>						
Nome	CPF/CMFJ	Participação no capital	Espécie do sócio	Administrador	Número do mandato	
BRUNO CAVALCANTE BRITTO	656.245.213-91	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR, PAI/REPRESENTANTE	N		
BRUNO CAVALCANTE BRITTO	656.245.213-91	R\$ 1.440.000,00	SÓCIO	N		
IGOR CARNIB CAVALCANTE BRITTO	612.119.363-84	R\$ 160.000,00	SÓCIO	N		
MANISE ARIMATEIA CARNIB BRITTO	962.379.453-34	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE	N		

4

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.

FLS.: 01259  
PROC.: 266368/18  
RUB.: B

Folha nº 341  
Proc. nº 2484/2020  
Servido: \_\_\_\_\_

# Termo de Encerramento

Folha nº 342  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

FLS.: 01260  
PROC.: 266363213  
RUB.: BR

À  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL**  
**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 – CSL**

A empresa **MORIAH TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.350.862/0001-86, vem pelo seu representante legal, infra-assinado, informar que este caderno contém 100 (cem FOLHAS) folhas, incluindo-se esta, sendo todas rubricadas e numeradas.

São Luís, 24 de abril de 2019.

*Bruno Cavalcante Britto*

**MORIAH TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES**  
Bruno Cavalcante Britto  
Sócio - diretor  
CPF: 656.245.213-91

*[Handwritten signatures and initials]*



Folha nº **343**  
Proc. nº 2484/2020  
Senador: \_\_\_\_\_

FLS.: **01261**  
PROC.: 266368/18  
RUB.: 18



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

FLS.: 3450  
PROC.: 266868/18  
RUB.: Ø

CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266868/2018– SINFRA

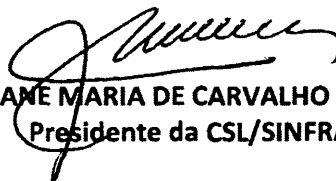
Folha nº 344  
Proc. nº 2484/2020  
Serviço:                     

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA torna público o RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, declarando como **HABILITADAS** as empresas: MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO; ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA; TERRAMATA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI; e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e como **INABILITADAS** as empresas: PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA; PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI – EPP e CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, conforme decisão contida no relatório constante dos autos do processo em epígrafe.

Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

São Luís (MA), 05 de junho de 2019.

  
ROSANÉ MARIA DE CARVALHO RAMOS  
Presidente da CSL/SINFRA

5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, FLUORETADA, SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 500 ML (GARRAFINHAS), FARDO DE PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, NA LEI ESTADUAL 10.403/2015</b> <b>MARCA: MAR DOCE</b>	FD	1.350	R\$ 8,85	R\$ 11.947,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.947,50</b>
<b>A C S CATANHO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁGUA MINERAL, NATURAL, FLUORETADA, COM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 330 ML (GARRAFINHAS), FARDO DE PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, NA LEI ESTADUAL 10.403/2015</b> <b>MARCA: INDAIA</b>	FD	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 761,50</b>

No valor total de R\$ 1.022.637,29 (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). São Luís, 05 de junho de 2019.  
FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**CONCORRÊNCIA Nº. 038/2018 - CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266878/ 2018- SINFRA. AVISO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de **HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO DE 190,00KM**, que após análise, a Comissão decide por **HABILITAR** as empresas **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, TERRAMATA LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **INABILITAR** as empresas **SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e **CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP**. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 05 de junho de 2019. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS-Presidente-CSL/SINFRA**

**CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266868/2018– SINFRA. RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA torna público o **RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM**, declarando como **HABILITADAS** as empresas: **MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO; ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA; TERRAMATA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI; e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e como **INABILITADAS** as empresas: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA; PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI – EPP** e **CONSTRUMASTER CONS-**

**TRUÇÕES E LOCAÇÕES**, conforme decisão contida no relatório constante dos autos do processo em epígrafe. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. São Luís (MA), 05 de junho de 2019. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS-Presidente da CSL/SINFRA**

**CONCORRÊNCIA Nº. 040/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266910/2018- SINFRA. AVISO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de **HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 190,00KM**, que após análise, a Comissão decide por **HABILITAR** as empresas **TERRAMATA LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELLI – EPP, ENCIZA ENGENHARIA LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.** e **INABILITAR** as empresas **LUCENA INFRAESTRUTURA, SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA**. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 05 de junho 2019. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS-Presidente/CSL/SINFRA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266886/2018. RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE ITAPECURU-MIRIM, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM**, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas **ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TERRAMATA LTDA** e **ENGEFORT CONSTRUTORA E EM-**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**  
**COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Presidente da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia-CERB, torna público a suspensão do contrato 052/2018 firmado com a Geotechnique Consultoria e Engenharia Ltda. Suspenso desde 28.05.2019. Fundamento: Artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 06.06.2019.

ANTÔNIO EDUARDO DE MATOS  
 Diretor Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato: 149 2016; Processo: 23692 2017; Data Assinatura: 28 05 2019; Prazo de Vigência: 0 0; Licitação n: 005 2015; Valor global: 382.152,28; Modalidade: RDC Presencial; Contratada: CONSTRUTORA ELEVACAO LTDA (77.167.203 0001 00); Recursos: OCU PAC II E REPASSE 0350788 10 2011 MCIDADES CAIXA; Objeto: RESCISAO E ACERTO DE VALORES, POR MUTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, DO CONTRATO DE EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS.

Contrato: 385 2018; Processo: 24233 2018; Data Assinatura: 28 05 2019; Prazo de Vigência: 0 0; Licitação n: 014 2013; Valor global: 1.516.188,56; Modalidade: RDC Presencial ENGENHARIA; Contratada: CONSTRUTORA HABIL LTDA (03.972.341 0001 17); Recursos: PROPRIO OGU PAC II; Objeto: 1 TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVICOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**AVISO DE ADIAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA nº 2/2019 - PNAE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o "ADIAMENTO" da Chamada Pública/Agricultura Familiar, Processo nº 2019.0000.601.7428, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente as Unidades Escolares, (C. E. Jardim Tiradentes - Jurisdicionada à CRE de Aparecida de Goiânia - GO), no valor de R\$ 16.588,80) e (E. E. José Serafim - jurisdicionada à Santa Helena, no valor de R\$ 4.652,76). As Unidades Escolares Jurisdicionadas, estarão aptas a receberem os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação do Grupos Formais, Informais e Individuais até dia 01/07/19, com abertura de sessão pública dia 02/07/19. Os Editais podem ser acompanhados e retirados no site [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br) - Alimentação Escolar - Chamada Pública Merenda - Consulta de Editais, as demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações na Gerência de Licitações, telefones: 3201-3017/2021 ou pelo e-mail: [licitacao.merenda@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 6 de Junho de 2019.  
 ALESSANDRA BATISTA LAGO  
 Gerente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA-CONVITE Nº 1/2019 - 1º SEMESTRE/2019**  
 2ª Abertura

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial, o procedimento licitatório: Carta Convite com abertura no dia 17 de Junho de 2019, Processo nº 20190006021306, na E.E Prof. Esmeraldo Monteiro CRE Trindade, no valor estimado de R\$ 72.774,14, abertura às 14horas, na Rua 35-A, nº 106, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, Fone (62) 3505-3252 ou e-mail [52039927@seduc.go.gov.br](mailto:52039927@seduc.go.gov.br) e Processo nº 2019.0000.602.2563 no C.E Cesar Alencastro Veiga CRE/Trindade, às 09h, no valor estimado de R\$10.248,50, na Rua Cristal, esquina com a rua Ágata, Qd: 8 s/n Conjunto Dona Iris I, Trindade -GO, E-mail: [52040119@seduc.go.gov.br](mailto:52040119@seduc.go.gov.br) ou Tel: (62) 3294-5248.OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital pode ser retirado no endereço mencionado.

Goiânia, 6 de Junho 2019  
 ALESSANDRA BATISTA LAGO  
 Gerente

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÕES ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO torna pública a realização da licitação abaixo, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Maiores informações na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da SES-GO e por telefone: (62) 3201-3800

PE N.º 107/2019. Data: 26/06/2019 às 08:30 h. Proc: 201900010017502  
 Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF e padronizados pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº. 1.554/2013 e suas atualizações, para atender a Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 42.284.977,56

PE N.º 108/2019. Data: 27/06/2019 às 08:30 h. Proc: 201800010040002  
 Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados às Unidades Assistenciais não geridas por Organizações Sociais, à Gerência de Assistência Farmacêutica, e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor estimado: R\$ 287.370,10

PE N.º 109/2019. Data: 02/07/2019 às 09:00 h. Proc: 201800010032417  
 Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, sendo eles: Enoxaparina Sódica, Cetuximabe, Acetato de Cetrorrelix, Alfa-folotropina, Tacrolimo, Liraglutida, Dimesilato de Lisdexanfetamina, Crizotinoibe, Inibidor de C1 Esterase, Alfa-1 Antitripsina, Aripiprazol e Acetato de Degarelix, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CEMAC/SCAGES/SES-GO, e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 11.046.415,50

Goiânia/GO, 6 de Junho 2019.  
 LEONARDO DE LIMA SANTOS  
 Pregoeiro

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 925129**

Processo: 50982019. Objeto: Constituição de registro de preços visando a contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de Ares Condicionados, conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 07/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, Nº 3261., - São Luís/MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925129-5-00020-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925129-5-00020-2019). Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/06/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE  
 Pregoeira

(SIASgnet - 05/06/2019) 925129-00001-2019NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 925129**

Processo: 20612019. Objeto: Aquisição de licença de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer), e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, Nº 3261., Calhau - São Luís/MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925129-5-00023-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925129-5-00023-2019). Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/06/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE  
 Pregoeira

(SIASgnet - 05/06/2019) 925129-00001-2019NE000001

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 38/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266878/2018- SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO DE 190,00KM, que após análise, a Comissão decide por HABILITAR as empresas CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, TERRAMATA LTDA, ENGEGFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e INABILITAR as empresas SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, Inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís-MA, 5 de Junho de 2019.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 39/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266868/2018- SINFRA

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA torna público o resultado de ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 - CSL/SINFRA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUIÉTERIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, declarando como HABILITADAS as empresas: MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO; ENGEGFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA; TERRAMATA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI; e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e como INABILITADAS as empresas: PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA; PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP e CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, conforme decisão contida no relatório constante dos autos do processo em epígrafe.

Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

São Luís-MA, 5 de Junho de 2019.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 40/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266910/2018- SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 190,00KM, que após análise, a Comissão decide por HABILITAR as empresas TERRAMATA LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELLI - EPP, ENCIZA ENGENHARIA LTDA, ENGEGFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e INABILITAR as empresas LUCENA INFRAESTRUTURA, SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, Inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís-MA, 5 de Junho de 2019.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 41/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266886/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE ITAPECURU-MIRIM, COM



3

RECEIVED  
FEB 11 1962

3



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
GABINETE

FLS.: 3114  
PROC.: 266868/18  
RUB.: J

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fls. nº 347  
Proc. nº 2484/2020

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266868/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E  
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA,  
COM EXTENSÃO DE 70,00 KM.**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, designada pela Portaria nº. 043, de 01 de abril de 2019, Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), em 11 de abril de 2019, que REGISTROU EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o objeto em referência em favor da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 97.350.862/0001-86, classificada em 1º lugar, que ofertou o menor preço no valor total de R\$ 10.852.922,96 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), da empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.643.644/0001-00, classificada em 2º Lugar, cadastro de reserva, que ofertou o preço no valor total de R\$ 11.450.568,81 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) e da empresa TERRAMATA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 04.806.301/0001-68, 3º Lugar, cadastro de reserva, que ofertou o preço no valor total de R\$ 11.765.860,40 (onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) e por terem, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado as ofertas mais vantajosas para a administração, HOMOLOGO, o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Luís, 19 de SETEMBRO de 2019.

  
JONAS ALVES DOS REIS DIAS

Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017-SEDES  
 RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017-SEDES. PROCESSO Nº 227745/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Consult-Eventos Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.026.243/0001-73. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira, Quarta (Item 4.2), Quinta (Item 5.1) Décima, Décima Primeira e Décima Oitava do Contrato nº 37/2017-SEDES, que tratam do objeto, do prazo de execução dos serviços, da dotação orçamentária, do valor do Contrato e do prazo de vigência, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: 1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços auxiliares com fornecimento de pessoal para as atividades de apoio ao funcionamento do CONSEA-MA, para fortalecimento do SISAN-Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, descritos no Plano de Trabalho do Convênio Federal nº 013/2016-MDSA, conforme especificações do Lote III, descritas abaixo, contidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 10/2017 e seus anexos: Etapa/Fase 1.3-Contratação de pessoa jurídica-Apoio Técnico para o CONSEA-MA.

Especificação	Unid.	Quant. de Horas Iniciais	Quant. de Horas com Acréscimo de 25%	Quant. Total de Horas	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de pessoa jurídica-Técnico de Nível Superior para assessoria ao CONSEA-MA	Hora	960	240	1200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
Contratação de Pessoa Jurídica-Assessor de Comunicação Para Implementar O Plano de Comunicação do Consea-Ma24	Hora	384	96	480	R\$ 55,00	R\$ 26.400,00
						R\$ 96.000,00

CLÁUSULA QUARTA-DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS CUSTOS DO LOTE: 4.2 A execução do Lote III, referente a apoio logístico para o CONSEA-MA, terá valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), correspondendo a meta 1-Fortalecimento dos Componentes do SISAN no Estado, especialmente o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA/MA, conforme descrição constante no Anexo F deste Contrato. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 5.1 O período de execução dos serviços será conforme o prazo de vigência do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1 Serão incluídas na presente contratação as dotações orçamentárias a seguir classificadas: Exercício de 2018: UG: 150101-SEDES - PT: 08.122.0193.3243.0001 - Ação: Implantação de Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - Plano Interno: SISTEMASAN -Fonte: 0311553752 - Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 12.030,00 - Nota de Empenho nº 2018NE01009. Exercício de 2019: A dotação no valor de R\$ 46.360,00 estará alocada na PLOA 2019 no mesmo Programa de Trabalho, conforme estabelece o PPA2016-2109. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO VALOR DO CONTRATO: 11.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.1 O Contrato terá a vigência prorrogada por 12 (doze) meses contados do dia 31 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luis (MA), 30 de outubro de 2018. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVIDIA SERRÃO ARAUJO CALDAS-Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: TEÓFILO ALEXANDRINO DE BRITO NETO-CPF nº 521.691.893-00. FRANCIELLE SANTOS GONÇALVES-Assessora Jurídica/SEDES-Matricula nº 856070-00.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC: 0227805/2017 - SINFRA/CSL

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2018, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pela empresa: CONSTRUSERVICE EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE SANTA INÊS - 1.089,20 KM. LICITAÇÃO: Concorrência Nº 001/2018 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 43.254.556,78 (quarenta e três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 38/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266878/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL - SINFRA torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO DE 190 KM de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 26 de dezembro de 2018, às 09:00, será SUSPensa tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.

São Luis-MA, 20 de dezembro de 2018.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 39/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266868/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL - SINFRA torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 26 de dezembro de 2018, às 09:00, será SUSPensa tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.

São Luis-MA, 20 de dezembro de 2018.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 40/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266910/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL - SINFRA torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 190 KM, de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 26 de dezembro de 2018, às 14:30, será SUSPensa tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.

São Luis-MA, 20 de dezembro de 2018.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 41/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266886/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL - SINFRA torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o

dia 26 de dezembro de 2018, às 14:30, será SUSPensa tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.

São Luis - MA, 20 de dezembro de 2018.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 42/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266907/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL - SINFRA torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 125,00 KM, de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 09:00, será SUSPensa tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.

São Luis-MA, 20 de dezembro de 2018.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 43/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266904/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL - SINFRA torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CODÓ, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 09:00, será SUSPensa tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.

São Luis-MA, 20 de dezembro de 2018.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 44/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266900/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL - SINFRA torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE IMPERATRIZ, COM EXTENSÃO DE 125,00 KM de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 14:30, será SUSPensa tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.

São Luis-MA, 20 de dezembro de 2018.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 45/2018 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266914/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL - SINFRA torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE BALSAS, COM EXTENSÃO DE 120,00 KM de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 14:30, será SUSPensa tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.

São Luis-MA, 20 de dezembro de 2018.  
 ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato: 1908/2015; Processo: 1428/2019; Data Assinatura: 15/02/2019; Prazo de Vigência: 0; Licitação nº: 1/2015; Valor Global: 324.746,24; Modalidade: RDC/Engenharia; Contratada: MAESA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(03.382.407/0001-19); Recursos: OGU (PAC); Objeto: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º REAJUSTE DE 3,92% AO CONTRATO Nº1908/2015.

Contrato: 1908/2015; Processo: 24070/2018; Data Assinatura: 26/02/2019; Prazo de Vigência: 366 dias; Licitação nº: 1/2015; Valor Global: 0,00; Modalidade: RDC/Engenharia; Contratada: MAESA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(03.382.407/0001-19); Recursos: OGU (PAC); Objeto: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, REINÍCIO E RESTITUIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, BEM COMO PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, POR 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 23/02/2019 E 23/05/2019, RESPECTIVAMENTE.

Contrato: 2212/2015; Processo: 22012/2018; Data Assinatura: 15/02/2019; Prazo de Vigência: 305 dias; Licitação nº: 1/2015; Valor Global: 0,00; Modalidade: RDC Presencial/Engenharia; Contratada: ESSENCIAL CONSTRUTORA EIRELI(06.982.485/0001-42); Recursos: OGU (PAC); Objeto: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 10 MESES A PARTIR DE 02/05/2019, AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº2212/2015.

Contrato: 2371/2014; Processo: 125/219; Data Assinatura: 15/02/2019; Prazo de Vigência: 0; Licitação nº: 004/2014; Valor Global: 556.495,76; Modalidade: RDC Presencial; Contratada: SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA ;Recursos: PAC/IIº SELEÇÃO FINANC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E SANEAG; Objeto: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO 4º REAJUSTE DE 3,84% AO CONTRATO Nº 2371/2014 A PARTIR DE 02/12/2018.

Contrato: 68/2017; Processo: 24438/2018; Data Assinatura: 06/02/2019; Prazo de Vigência: 180 dias; Licitação: RDC Presencial nº 001/2016-SANEAGO; Valor Global: 0,00; Modalidade: RDC PRESENCIAL; Contratada: ESFERAS CONSULTORIA LTDA-ME (17.911.394/0001-32); Recursos: FGTS e OGU; Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA PREVISTO NO CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA, CONTADOS A PARTIR DE 13/01/2019 E 13/04/2019 RESPECTIVAMENTE.

Contrato: 288/2014; Processo: 21889/2018; Data Assinatura: 04/02/2019; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação: CONCORRÊNCIA nº: 4.3-010/13-DIENG; Valor Global: 624.144,36; Modalidade: CONCORRÊNCIA; Contratada: ELMO ENGENHARIA LTDA - (02.500.304/0001-43); Recursos: FCO; Objeto: 5º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO 5º REAJUSTE 3,92%, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 288/2014.

Contrato: 317/2016; Processo: 23884/2018; Data Assinatura: 13/02/2019; Prazo de Vigência: 485 dias; Licitação: RDC PRESENCIAL Nº 002/2015; Valor Global: 913.755,98; Modalidade: RDC PRESENCIAL; Contratada: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A E COMIM CONSTRUTORA LTDA - (06.056.990/0001-66); Recursos: PAC II, 3º SELEÇÃO 2013, CONTRATO DE REPASSE Nº 0408.678-27/2013/MCIDADES/CAIXA; Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, REINÍCIO E RESTITUIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Contrato: 1028/2018; Processo: 1634/2019; Data Assinatura: 14/02/2019; Prazo de Vigência: 90 dias; Licitação nº: 90/2018; Valor Global: 0,00; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO; Contratada: SIGMA TRATAMENTOS DE ÁGUAS LTDA (03.439.949/0001-80); Recursos: PAC/OGU, E, RECURSOS PRÓPRIOS; CONTRATO DE REPASSE Nº 0226025-62/2007; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1028/2018 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, POR 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 19/01/2019 E 19/02/2019, RESPECTIVAMENTE.

Contrato: 1027/2018; Processo: 1633/2019; Data Assinatura: 19/02/2019; Prazo de Vigência: 120 dias; Licitação nº: 90/2018; Valor Global: 0,00; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO; Contratada: GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA-ME (27.391.046/0001-35); Recursos: PAC/OGU, E RECURSOS PRÓPRIOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 0226025-62/2007; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2018 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, POR 120 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 19/01/2019 E 19/02/2019, RESPECTIVAMENTE.

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref.: PROCESSO Nº 0104481/2015 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016 - SEAP de 10/03/2016; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 008/2016 - SEAP, por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 10 de março de 2019 à 10 de março de 2020; BASE LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 560901 - FUNPEN/SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3107 - Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais (MANUTPRISÃO); Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0613000000; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Alan Moraes Viegas - Representante legal, CPF nº 085.759.966-65 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 08 de março de 2019 as partes assinaram o presente termo aditivo. Data: 12 de março de 2019. Luana Aires Monteiro Estagiária de Direito/ASSJUR-SEAP Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 38/2018 - CSL/SINFRA

Repetição

Processo Administrativo nº 0266878/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2019, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO DE 190 KM, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email [licitacao@sinfra.ma.gov.br](mailto:licitacao@sinfra.ma.gov.br).

São Luís-MA, 11 de março de 2019.  
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 39/2018 - CSL/SINFRA  
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266868/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2019, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITERIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo e-mail: [licitacao@sinfra.ma.gov.br](mailto:licitacao@sinfra.ma.gov.br).

São Luís-MA, 11 de março de 2019.  
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 40/2018 - CSL/SINFRA  
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266910/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 14:30 horas do dia 24 de abril de 2019, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 190 KM, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email [licitacao@sinfra.ma.gov.br](mailto:licitacao@sinfra.ma.gov.br).

São Luís-MA, 11 de março de 2019.  
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 41/2018 - CSL/SINFRA  
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266886/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 14:30 horas do dia 24 de abril de 2019, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email [licitacao@sinfra.ma.gov.br](mailto:licitacao@sinfra.ma.gov.br).

São Luís-MA, 11 de março de 2019.  
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 42/2018 - CSL/SINFRA  
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266907/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2019, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 125,00 KM, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email [licitacao@sinfra.ma.gov.br](mailto:licitacao@sinfra.ma.gov.br).

São Luís-MA, 11 de março de 2019.  
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
Presidente da Comissão





INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL  
DO MARANHÃO - INMEQ-MA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato quarto termo aditivo contrato nº 009/2015 INMEQ-MA. Quarto termo aditivo ao contrato nº 09/2015 processo nº 103626/2015 - INMEQ-MA. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação, Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 02/07/2019 à 01/07/2020. VALOR ANUAL: R\$ 180.000,00 (- CENTO E OITENTA MIL REAIS - ). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93. PARTES: Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ-MA, CNPJ: 01.596450/0001-51 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0034-71. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0211: ND: 3.33.90. 33.08 - SERV. E PRODUTOS POSTAIS. SUBAÇÃO: 985 (MANUTENÇÃO). FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2019. ASSINATURAS: pelo INMEQ/MA, assina o seu Presidente, JOSÉ DE RIBAMAR MENDES, CPF: 109.249.813 - 34 e pela contratada assina seu representante legal, RICARDO MELO SOUSA BARROSO, Superintendente Estadual, CPF: 459.444.563-91 e SÍLVIO EDUARDO SILVA E SILVA, Gerente Adicional - CTC TP IV, CPF: 460.365.633-53.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2019

Ref.: PROCESSO Nº 0058402/2019 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 01/2019-SEAP e FAPEMA de 27/05/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e, A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.527.341/0001-33; OBJETO: O presente convênio tem por objeto a ação conjunta dos participantes na implementação do Programa de Inovação em Gestão Pública (IGP), na área de administração penitenciária do estado do maranhão, promovendo a inserção de profissionais recrutado, selecionados e treinados segundo o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº. 03/2019, celebrado entre os participantes e a associação sem fins lucrativos Vektor Brasil, por meio, especialmente, da concessão de até 6 (seis) bolsas BPIGPPs (Bolsa de Pesquisa e Inovação e Gestão de Políticas Públicas Sênior), no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada uma, a serem concedidas diretamente aos participantes bolsistas, mediante assinatura do respectivo "Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa", durante o período de vigência do presente instrumento; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 18/2008-TCE/MA; VIGÊNCIA E ADITAMENTO: O convênio vigorará por 12 (doze) meses da data de sua assinatura podendo ser alterado, complementado e prorrogado, se for de interesse das partes, mediante justificativa e formalização do respectivo Termo Aditivo, devendo a parte interessada provocar a parte contrária no prazo de 60 (sessenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte do Recurso: FONTE 101 - Tesouro Estadual; Programa: Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Projeto/Atividade: Modernização da Gestão Estadual; Plano Interno: Modernização; Natureza da Despesa: Modernização da Gestão Prisional - 4687. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, CONCEDENTE, e André Luís Silva dos Santos - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão - FAPEMA, CPF nº 69.677.433-68 pela CONVENIENTE. TRANSCRIÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 27 de maio de 2019 as partes assinaram o presente Contrato.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 39/2018 - CSL/SINFRA

Em cumprimento à decisão referente ao processo nº 0804364-75.2019.8.10.0029 Processo Administrativo nº. 266868/2018- SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas às concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP conforme Decisão judicial, constante nos autos.

Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 25 de junho de 2019.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente em exercício da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 41/2018 - CSL/SINFRA

Em cumprimento à decisão referente ao processo nº 0804364-75.2019.8.10.0029 Processo Administrativo nº 0266886/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas às concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE ITAPECURU-MIRIM, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme Decisão judicial, constante nos autos.

Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 25 de junho de 2019.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente em exercício da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 42/2018 - CSL/SINFRA

Em cumprimento à decisão referente ao processo nº 0804364-75.2019.8.10.0029 Processo Administrativo nº 0266907/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas às concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 125,00KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP conforme Decisão judicial, constante nos autos.

Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 25 de junho de 2019.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente em exercício da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 46/2018 - CSL/SINFRA

Em cumprimento à decisão referente ao processo nº 0804364-75.2019.8.10.0029 Processo Administrativo nº 0266874/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas às concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SÃO LUÍS, COM EXTENSÃO DE 98,00 KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme Decisão judicial, constante nos autos.

Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 25 de junho de 2019.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente em exercício da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 47/2018 - CSL/SINFRA

Em cumprimento à decisão referente ao processo nº 0804364-75.2019.8.10.0029 Processo Administrativo nº. 0266892/2018 - SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas às concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE COLÍNAS, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme Decisão judicial, constante nos autos.

Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 25 de junho de 2019.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente em exercício da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 48/2018 - CSL/SINFRA

Em cumprimento à decisão referente ao processo nº 0804364-75.2019.8.10.0029 Processo Administrativo nº. 266868/2018- SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas às concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE PINHEIRO, COM EXTENSÃO DE 190,00 KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme Decisão judicial, constante nos autos.

Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 25 de junho de 2019.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente em exercício da Comissão

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 51/2018 - CSL/SINFRA

Processo Administrativo nº. 259982/2018 - SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, torna público o julgamento da classificação da proposta de preço da CONCORRÊNCIA Nº 051/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÁ, MARANHÃO, em que as empresas ARENITO CONSTRUÇÃO LTDA ME e RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foram desclassificadas, conforme Decisão Recursal, decidindo esta Comissão, pela aplicação do art. 48, II, § 3º da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim, convocamos as empresas supracitadas para apresentação de novos envelopes de classificação, informando que a sessão para recebimento e abertura dos mesmos será realizada no dia 11 (onze) de julho do ano em curso, às 09:30 horas no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital.

São Luís-MA, 25 de junho de 2019.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente em exercício da Comissão



RECEIVED  
MAY 10 1960



## COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 01/08/2019, a Autorização de Perfuração, nº 0127608/2019 que permite a construção de um poço tubular, o qual possui as coordenadas geográficas 04°35'49.3"S e 43°53'14.5"W, com validade de 02 anos, situado no Povoado Poço, s/n, zona rural, município de Caxias, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 37128/2019.

São Luís-MA, 6 de setembro de 2019.  
JULIO CESAR MENDONÇA CORREA  
Secretário-SAF

## COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 01/08/2019, a Autorização de Perfuração, nº 0021408/2019 que permite a construção de um poço tubular, o qual possui as coordenadas geográficas 04°56'46.4"S e 43°08'44.1"W, com validade de 02 anos, situado no Povoado Brejinho, s/n, zona rural, município de Caxias, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 37079/2019.

São Luís-MA, 6 de setembro de 2019.  
JULIO CESAR MENDONÇA CORREA  
Secretário-SAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC: 266878/2018 - SINFRA/CSL

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2019, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pelas empresas: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, em 1º lugar, e pela empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, em 2º lugar. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA INÊS COM EXTENSÃO DE 190,00KM. LICITAÇÃO: Concorrência Nº 038/2018 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 32.230.509,78 (trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos)

São Luís (MA), 13 de Setembro de 2019.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC: 0266874/2018 - SINFRA/CSL

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2019, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pelas empresas: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, em 1º lugar, e TERRAMATA LTDA cadastro de reserva. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SÃO LUÍS, COM EXTENSÃO DE 98,00 KM. LICITAÇÃO: Concorrência Nº 046/2018 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 19.119.959,52 (dezenove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

São Luís (MA), 12 de setembro de 2019.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC: 0266882/2018 - SINFRA/CSL

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2019, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pelas empresas: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, em 1º lugar, e TERRAMATA LTDA cadastro de reserva. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE PINHEIRO, COM EXTENSÃO DE 190,00KM. LICITAÇÃO: Concorrência Nº 048/2018 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 31.061.948,59 (trinta e um milhões, sessenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

São Luís (MA), 16 de setembro de 2019.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2018 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266868/2018- SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITERIA, COM EXTENSÃO DE 70,00, que após Julgamento de Recurso, a Comissão declarou CLASSIFICADA a empresa em 1º lugar a empresa MORIAH TERRAPLENAGEM, com o valor de R\$ 10.852.922,96 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), em 2º lugar CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 11.450.568,81 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos); e em 3º lugar TERRAMATA LTDA com o valor R\$ 11.765.860,40 (onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

São Luís-MA, 17 de setembro de 2019.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL/SINFRA  
Em exercício

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/2018 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266907/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de Classificação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 125,00KM que após análise, decide por CLASSIFICAR em 1º lugar a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor R\$18.763.841,71(dezoito milhões setecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) e, 2º lugar; LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI com o valor de R\$ R\$ 18.763.950,61 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos); e em 3º lugar TERRAMATA LTDA com o valor R\$ 19.606.706,24 (dezenove milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos, conforme Ata de sessão constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 17 de setembro de 2019.  
ATHOS CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL/SINFRA  
Em exercício

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2018 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266892/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE COLINAS, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, que após Julgamento de Recurso, a Comissão declarou CLASSIFICADA em 1º lugar a empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 11.159.161,37 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos); e, em 2º lugar a empresa PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP, no valor de R\$ 11.205.834,02 (onze milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos) e em 3º lugar a empresa TERRAMATA LTDA com o valor de R\$ 12.112.360,86 (doze milhões, cento e doze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Fica convocada a empresa PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP para, caso queira reduzir seus preços do valor da proposta da empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA com base na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde é oportunizado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta se manifeste se há interesse em apresentar nova Proposta de Preço. Fica marcada sessão para apresentação da proposta na data de 23/09/2019 às 10:00.

São Luís-MA, 17 de setembro de 2019.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL/SINFRA  
Em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

Processo nº 79113/2019/SES

Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamento específico (metacrilato) para assistência e tratamento da lipodistrofia para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites, conforme condições e quantidades definidas no Termo de Referência"; Abertura: 02/10/2019 às 10:00hs (horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 - São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559.

São Luís-MA, 16 de setembro de 2019.  
MARCOS MENDES DE LUCENA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

Processo nº. 96455/2019/SES

Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças/componentes/acessórios, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos condicionadores de ar (centrais, janela, Split e shiller), existentes ou que venham a ser adquiridos, conforme as condições e quantidades estabelecidas no Edital". Abertura: 03/10/2019 às 10:00hs (horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559.

São Luís-MA, 16 de setembro de 2019.  
CHRISANE OLIVEIRA BARROS  
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2019 UNEMAT

Processo nº: 320386/2019.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 032/2019 - UNEMAT, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta online de auto agendamento (self-booking) envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda dos Câmpus, Reitoria e Convênios da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. Processo: 320386/2019. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Item	Empresa	Qtde	Und	Percentual de desconto	Situação
001	Ararauna Turismo Ecologico Ltda - EPP, CNPJ: 36.932.853/0001-09	1.000.000	R\$	11,50%	Habilitado Adjudicado

Cáceres-MT, 17 de setembro de 2019.  
SAMUEL LONGO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019/SECEL

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 32/2019/SECEL, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de abril de 2019, vem a público informar que a Sessão que estava marcada para ocorrer no dia 19 de setembro de 2019, às 9h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, que trata da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução das obras de arquitetura/engenharia, na modalidade restauração/retrofit do edifício histórico denominado Grande Hotel, para abrigar o Centro de Referência da Economia Criativa do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES", está SUSPensa por motivo de análise de impugnações e/ou esclarecimentos. Nova data do certame será informada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG e publicada mediante aviso no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2019.  
PAULO CONCEIÇÃO SILVA  
Presidente da Comissão



RECEIVED  
MAY 15 1964





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIII Nº 049 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 102 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITAMENTO</b>	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	06
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	56
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Bezerrão Gril Beer Ltda e Outra .....	76
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros .....	76
<b>CONVÊNIO</b>	
Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MA .....	94
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras .....	94
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	95
<b>EDITAL</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	95
<b>ERRATAS</b>	
Agência Executiva Metropolitana-AGEM e Outras .....	96
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	97
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA e Outras.....	97
<b>RESOLUÇÕES</b>	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão-CRC/MA....	99
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MA.....	100
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	100
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	100

Esta Edição publica em Suplemento; o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

## ADITAMENTO

### COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 034/2016. CONTRATANTE:** Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADO:** COMPRARE SUPRIMENTOS LTDA-ME. CNPJ nº: 19.289.338/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** Wanildete de Almeida Oliveira. CPF nº 753.889.283-49. **OBJETO DO ADITAMENTO:** i) Prorrogar vigência do contrato por 12 (doze) meses. ii) Reajustar valor global do contrato; iii) Corrigir equívoco de ano em data de assinatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 06/02/2019 a 06/02/2020. **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** 32.472,06 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos). **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 71 da Lei nº 13.303/16. **ASSINATURA:** 06/02/2019. Rodrigo Pires Ferreira Lago, Diretor Presidente.

**EXTRATO DE QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.024/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 028/2014. CONTRATANTE:** Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A "em recupera-

ção judicial". CNPJ nº: 33.000.118/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** Patrícia Muniz Aires Silva. CPF nº 515.627.663-68. **REPRESENTANTE LEGAL:** José Joaquim Mendes Sampaio. CPF nº 100.107.228-66. **OBJETO DO ADITAMENTO:** i) Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato; ii) reajustar o valor global com base no índice geral de preços do mercado - IGP - M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 26/01/2019 a 26/01/2020. **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** 153.297,52 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 71, caput da lei n. 13.303/2016. **ASSINATURA:** 26/01/2019. Rodrigo Pires Ferreira Lago, Diretor Presidente.

**EXTRATO DE SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2014. TOMADA DE PREÇOS TP 001/2015. CONTRATANTE:** Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADO:** LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº: 05.483.831/0001-85. **REPRESENTANTE LEGAL:** Francisco Alexandre de Souza Sales. CPF nº 623.227.613-20. **OBJETO DO ADITAMENTO:** i) prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses; ii) atualização do valor global do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** 327.677,08 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57 da Lei nº 8.666/90. **ASSINATURA:** 01/02/2019. Rodrigo Pires Ferreira Lago, Diretor Presidente.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 003/2018/SES - REF.:** Processo n.º 194298/2018; apensos: 281797/2018; 287422/2018; 15210/2019; 18450/2019; 40322/2019 - **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ N.º 02.973.240/0001-06 e a FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO - CNPJ n.º 05.292.982/0001-56; **OBJETO:** Prorrogação do convênio nº 03/2018/SES por 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2019, considerando autorização do Secretário de Estado da Saúde; **FINAL DA ÚLTIMA VIGÊNCIA:** 11/03/2019; **TÉRMINO DA VIGÊNCIA PRORROGADA POR ESTE TERMO:** 10/05/2019; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de março de 2019; **SIGNATÁRIO:** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde. São Luís (MA), 11 de março de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade - Subsecretária de Estado da Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/2018-SECMA. PROCESSO N.º 86562/2018-SECTUR. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDI-

100

100

100

Diário nº 353  
 Proc. nº 2484/2020

13		8,28
14	UNI HOSPITALAR LTDADA, CNPJ Nº: 07.484.373/0001-24.	97,53
15	FRACASSADO	
16		100,45
17	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDADA, CNPJ Nº: 33.247.743/0044-50.	118,29
18	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº: 11.229.270/0001-95.	11,27
19	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDADA, CNPJ Nº: 82.277.955/0001-55.	105,00
20	FRACASSADO	
21	ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ Nº: 09.053.134/0002-26.	55,46
22	FRACASSADO	
23	ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ Nº: 09.053.134/0002-26.	27,70
24		0,74
25	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº: 11.229.270/0001-95.	0,42
26		0,35
27	DESERTO	
28	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº: 11.229.270/0001-95.	0,71
29		1,19
30	MERCURIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 06.670.152/0001-88.	16,40
31	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 15.031.173/0001-44.	4,19
32	DESERTO	
33	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº: 11.229.270/0001-95.	5,02
34		
35	DESERTO	
36	ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ Nº: 09.053.134/0002-26.	2.006,87
37	OPEM REPRESENTACAO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTR.LTDADA, CNPJ Nº: 38.909.503/0001-57.	45,00
38	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 15.031.173/0001-44.	0,31
39	MERCURIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 06.670.152/0001-88.	96,04
40		147,29

São Luís (MA), 08 de Março de 2019. **Carlos Eduardo de Oliveira Lula** Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266878/2018 CONCORRÊNCIA Nº 038/2018 - CSL/SINFRA (REPUBLICAÇÃO) A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA** realizará às **09:00 horas** do dia **24 de abril de 2019**, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO DE 190 KM**, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email [licitacao@sinfra.ma.gov.br](mailto:licitacao@sinfra.ma.gov.br). São Luís (MA), 11 de março de 2019. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS** Presidente CSL/SINFRA

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266868/2018 CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 - CSL/SINFRA (REPUBLICAÇÃO) A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA** realizará às **09:00 horas** do dia **24 de abril de 2019**, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM**, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo e-mail: [licitacao@sinfra.ma.gov.br](mailto:licitacao@sinfra.ma.gov.br). São Luís (MA), 11 de março de 2019. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS** Presidente da CSL/SINFRA

RECEIVED  
MAY 10 1964

2

2





# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

**ANO XLII Nº 241 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS**

### SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Pesca .....	14
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....	15 e 45
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	18
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Chaparral Fazendas Reunidas LTDA e Outras .....	28
<b>CONCLUDEnte</b>	
Instituto de Educação e Cultura Dados da Amazonia Maranhão - LTDA .....	29
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle e Outros .....	29
<b>CONVÊNIOs</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros .....	33
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Conselho de Administração das Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outros .....	34
<b>ERRATA</b>	
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA .....	34
<b>LEI</b>	
Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA .....	34
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca .....	34
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL .....	35
<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	35
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA e Outras .....	35
<b>PROJETOS</b>	
Câmara Municipal de São José de Ribamar - MA .....	41
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .....	42
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM .....	44
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor - PROCONMA .....	44
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Prefeitura Municipal de Viana - MA .....	44

acresce-se quantitativamente o montante de R\$ 145.376,19 (Cento e quarenta e cinco reais e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) e qualitativamente o montante de R\$ 24.831,64 (Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do Contrato n.º 22/2018/SEGOV/MA, sendo o acréscimo no valor total de R\$ 170.207,83 (Cento e setenta mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos). **DO VALOR:** Fica acrescido ao valor do Contrato n.º 22/2018/SEGOV/MA a quantia de R\$ 170.207,83 (Cento e setenta mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um acréscimo estimado de aproximadamente 17,06% ao valor total do contrato, deixando de ser R\$ 997.668,66 (Novecentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), passando a ser de R\$ 1.167.876,49 (Um milhão e cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) a partir da assinatura deste Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126-TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4366-GESTÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; PLANO INTERNO: MANUSISTE; NATUREZA: 339030-MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE: ESTIMATIVO; PLANO INTERNO: MANUSISTE; NATUREZA: 339039- OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO; PLANO INTERNO: MANUSISTE; NATUREZA: 449052-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE; MODALIDADE: ESTIMATIVO; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126-TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4366-GESTÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; PLANO INTERNO: MANUSISTE; NATUREZA: 339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2018. São Luís/MA, 19 de dezembro de 2018. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 0134496/2017/SEGOV/MA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, CPF n.º 409.486.253-68, e seu Gestor de Atividades Meio, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, CPF n.º 344.209.671-53. CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, CNPJ/MF n.º 03.698.620/0001-34, representada por ANTONIO DONIZETE LOPES BOB, CPF n.º 085.329.288-46. DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o aumento quantitativo e qualitativo do objeto constante à Cláusula Primeira do Contrato n.º 22/2018/SEGOV/MA, bem como o acréscimo ao valor contratual. **DO ACRÉSCIMO:** A partir da assinatura deste termo aditivo,

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 141/2018.SECTUR. PROCESSO N.º 85562/2018-SECTUR. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ n.º 05. 508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG n.º 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, com CNPJ n.º 06.014.351/0001-38, sediada na TR. 15 de novembro, n.º 229, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-00, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ VIEIRA LINS, portador do RG n.º 059410872016-5 e inscrito no CPF sob o n.º 005707452-68, residente e domiciliado na Cidade de Bacabal/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio n.º 141/2018 – SECTUR por mais 77 (setenta e sete) dias, com início em 17/12/2018 e término em 03/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima

1950

C

C



**REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO DE 190 KM** de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 26 de dezembro de 2018, às 09:00, será **SUSPENSA** tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.São Luís (MA), 20 de dezembro de 2018.**ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**-Presidente da CSL/SINFRA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34366/2018 - SINFRA .RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO.A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, torna público o julgamento das Propostas de Preços da licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA- 270, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR 230 - SUCUPIRA DO NORTE/ PASTOS BONS, COM EXTENSÃO DE 25,65 KM**, de interesse desta Secretaria, ficando assim a classificação:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
1º	LUCENA INFRAESTRUTURA	R\$ 28.280.500,68
2º	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 29.242.085,91

São Luís, 19 de dezembro de 2018. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**-PRESIDENTE CSL/SINFRA

**AVISO DE SUSPENSÃO.CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 - CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266868/2018.A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL - SINFRA** torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM** de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 26 de dezembro de 2018, às 09:00, será **SUSPENSA** tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.São Luís (MA), 20 de dezembro de 2018.**ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**.Presidente da CSL/SINFRA

**AVISO DE SUSPENSÃO.CONCORRÊNCIA Nº 040/2018 - CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266910/2018.A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL - SINFRA** torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 190 KM**, de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 26 de dezembro de 2018, às 14:30, será **SUSPENSA** tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.São Luís (MA), 20 de dezembro de 2018.**ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**-Presidente da CSL/SINFRA

**AVISO DE SUSPENSÃO.CONCORRÊNCIA Nº 041/2018 - CSL/SINFRA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266886/2018.A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL - SINFRA** torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM**, de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 26 de dezembro de 2018, às 14:30, será **SUSPENSA** tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.São Luís (MA), 20 de dezembro de 2018.**ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**.Presidente da CSL/SINFRA

**AVISO DE SUSPENSÃO.CONCORRÊNCIA Nº 042/2018 - CSL/SINFRA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266907/2018. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL - SINFRA** torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 125,00 KM.**, de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 09:00, será **SUSPENSA** tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.São Luís (MA), 20 de dezembro de 2018.**ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**.Presidente da CSL/SINFRA

**AVISO DE SUSPENSÃO.CONCORRÊNCIA Nº 043/2018 - CSL/SINFRA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266904/2018.A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL - SINFRA** torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CODÓ, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM** de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 09:00, será **SUSPENSA** tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.São Luís (MA), 20 de dezembro de 2018.**ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**-Presidente da CSL/SINFRA

**AVISO DE SUSPENSÃO.CONCORRÊNCIA Nº 044/2018 - CSL/SINFRA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266900/2018.A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL - SINFRA** torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE IMPERATRIZ, COM EXTENSÃO DE 125,00 KM** de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 14:30, será **SUSPENSA** tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.São Luís (MA), 20 de dezembro de 2018.**ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**.Presidente da CSL/SINFRA

**AVISO DE SUSPENSÃO.CONCORRÊNCIA Nº 045/2018 - CSL/SINFRA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266914/2018.A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL - SINFRA** torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE BALSAS, COM EXTENSÃO DE 120,00 KM** de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 14:30, será **SUSPENSA** tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.São Luís (MA), 20 de dezembro de 2018.**ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**-Presidente da CSL/SINFRA

**AVISO DE SUSPENSÃO.CONCORRÊNCIA Nº 046/2018 - CSL/SINFRA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266874/2018.A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL - SINFRA** torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SÃO LUÍS, COM EXTENSÃO DE 98,00 KM.**, de interesse da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, anteriormente marcada para o dia 28 de dezembro de 2018, às 09:00, será **SUSPENSA** tendo em vista erro encontrado na Planilha Orçamentária apresentada, sendo liberada após saneamento do mesmo.São Luís (MA), 20 de dezembro de 2018.**ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**-Presidente da CSL/SINFRA

100





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

folha nº 356  
Proc. nº 2484/2020



ANO XLIII Nº 179 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 01  
ATAS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos  
Servidores e Outras..... 05

### AVISOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 18

### CITAÇÕES

Secretaria de Estado da Educação ..... 30

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Educação e Outras..... 30

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 32

### CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA ..... 39

### DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 39

### DECRETO

Prefeitura Municipal de Axixá-MA ..... 39

### DISTRATO

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA..... 39

### EDITAL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA ..... 40

### ERRATAS

Câmara Municipal de Araioses-MA e Outras ..... 40

### ESTATUTOS

Paróquia Nossa Senhora da Conceição - Anil e Outros ..... 40

### LEIS

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão e Outra ..... 41

### NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda..... 41

### PORTARIAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e Outras ..... 42

### RELATÓRIO

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano... 43

### SÚMULAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outra ..... 43

### TERMO DE AJUSTE

Prefeitura Municipal de Imperatriz- MA ..... 43

### TERMO DE RESCISÃO

Procuradoria Geral do Estado..... 43

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO.** Ref.: PROCESSO Nº 00661 91/2019 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2018 - SEAP de 13 de julho de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ressocialização – UPR de Presidente Dutra/MA; **PARTE:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CONSTRUTORA RAMPÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.903/0001-78; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem

por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 90/2018, compreendendo o período de 13/09/2019 a 31/12/2019, e prorrogar o prazo de vigência do mesmo, tendo seu termo final postergado do dia 13/10/2019 a 31/12/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 560101-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Gestão:** 000001-Gestão Geral; **Unidade Orçamentária:** 56101-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Subação:** 001378-Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (INFRA-FÍSICA); **Natureza da Despesa:** 44.90.51.05-Reforma e ampliação de imóveis; **Fonte:** 01.01.000000-Recursos Ordinários-Tesouro-0101000000; **Grupo Programação Financeira:** 006 Investimentos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, *caput*, § 1º, inciso I e IV, da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68-Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, Clara Lúcia Uchôa Freitas-Representante Legal, CPF nº 950.059.783-72, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de setembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 17 de setembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP

### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA- AGEM

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 027/2018-AGEM, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080446/2019. PARTES:** AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de número 05.060.367/0001-14, situada à Avenida São Luis Rei de França, número 4, Qd. 05, Loja 04 Mix Center, Jardim Eldorado - Turu, São Luís (MA), CEP 65065-470, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edilson Souza de Brito, RG nº 2948929 SSP/DF, CPF nº 778.385.487-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA** De acordo com a as disposições do artigo 3º, alínea h, do Decreto Estadual Nº 31.727/2016 e do artigo 65, Inciso II, alínea “b”, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, fica alterado o valor inicial do contrato, no importe R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, e quatrocentos reais), suprimindo-se o valor de R\$ 12.006,00 (doze mil e seis reais), o que equivale a 29% (vinte e nove por cento) do valor inicial, reduzindo o valor do contrato para R\$ 29.394,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais). **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 027/2018, desde que não colidentes com o presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de setembro de 2019. **ASSINATURAS:** LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e EDILSON SOUZA DE BRITO.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. QUARTO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 032/2018 - AGEM, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA e a empresa A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM LTDA., PRO-**

100





folha nº 357  
nº 2484/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO . DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. PROCESSO Nº. 0162462/2019-SEGE. OBJETO: SEDE DA SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEATI.** Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, **RATIFICO** a decisão da Comissão Setorial de Licitações, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita.

**EMPRESA:**

**CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº. 06.699.029/001-90

Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

O valor mensal R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São Luís, (MA) 16 de setembro de 2019. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES- SEGEP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019-CSL/SEGE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0135795/2019/SEGE. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGE, através de seu Pregoeiro e Equipe Apoio, instituídos pela Portaria Nº 142 de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31 de julho de 2019, realizará às 14h:00min do dia 1.º de outubro de 2019, na sala da CSL da SEGE, situada no 4º Andar do Edifício Clodomir Millet - na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTINUADA, PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO-CAE, (EDIFÍCIOS: CLODOMIR MILET, NAGIB HAICKEL E HENRIQUE DE LA ROCQUE) SEUS ANEXOS, ALMOXARIFADO E ARQUIVO CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DOS UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DETALHAMENTO QUE CONSTA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, pela Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SEGE ([www.sege.ma.gov.br](http://www.sege.ma.gov.br)) ou ainda, na sede da CSL/SEGE no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 17 de setembro de 2019. **JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO-Pregoeiro/SEGE****

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 – CSL/SECID. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103487/2019/SECID. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID** realizará às 09h00min do dia 04 de

outubro de 2019, na sala de sessões públicas da Comissão Setorial de Licitações/SECID, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.908, Monte Castelo (próximo à FABRIL), nesta Capital, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** de interesse desta SECID, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação do anel de distribuição de água para atendimento específico a módulos comunitários em implantação na Avenida 4º Centenário, constituído por 1795,00 metros de rede de tubos PVC JE DN 150, São Luís/MA, de acordo com Termo de Referência no Anexo I do Edital.** O certame será realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se no que couber os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SECID ([www.secid.ma.gov.br](http://www.secid.ma.gov.br)) ou ainda, na sede da SECID no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. São Luís, 17 de setembro de 2019. **SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO-Presidente CSL/SECID**

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº. 045/2019. Processo nº. 96455/2019/SES. **Objeto:** “Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças/componentes/acessórios, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos condicionadores de ar (centrais, janela, Split e shiller), existentes ou que venham a ser adquiridos, conforme as condições e quantidades estabelecidas no Edital”. **Abertura:** 03/10/2019 às 10:00hs (horário de Brasília); **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação-CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; **E-mail:** [csl@saude.ma.gov.br](mailto:csl@saude.ma.gov.br); **Fones:** (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 16 de setembro de 2019. **CHRISANE OLIVEIRA BARROS-Pregoeira da CSL/SES.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº. 052/2019. Processo nº. 79113/2019/SES. **Objeto:** “Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamento específico (metacrilato) para assistência e tratamento da lipodistrofia para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites, conforme condições e quantidades definidas no Termo de Referência”; **Abertura:** 02/10/2019 às 10:00hs (horário de Brasília); **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 - São Luís/MA; **E-mail:** [csl@saude.ma.gov.br](mailto:csl@saude.ma.gov.br); **Fones:** (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 16 de setembro de 2019. **MARCOS MENDES DE LUCENA-Pregoeiro da CSL/SES.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA . AVISO DE ANULAÇÃO. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2014-SES,** publicado no DOE de 04/05/2018, Página 61, Edição de Terceiros nº 083. Processo nº 274783/2017-SINFRA. Justificativa: TAC anteriormente publicado eivado de vício. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO. CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018-CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266868/2018– SINFRA.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA torna



público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 039/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00**, que após Julgamento de Recurso, a Comissão declarou **CLASSIFICADA** a empresa em 1º lugar a empresa **MORIAH TERRAPLANAGEM**, com o valor de R\$ 10.852.922,96 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), em 2º lugar **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de R\$ 11.450.568,81 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos); e em 3º lugar **TERRAMATA LTDA** com o valor R\$ 11.765.860,40 (onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos). São Luís (MA), 17 de setembro de 2019. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente da CSL/SINFRA em Exercício.**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 047/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266892/2018.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 039/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE COLINAS, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM**, que após Julgamento de Recurso, a Comissão declarou **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa **ENCIZA ENGENHARIA LTDA** com o valor de R\$ 11.159.161,37 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos); e, em 2º lugar a empresa **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, no valor de R\$ 11.205.834,02 (onze milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos) e em 3º lugar a empresa **TERRAMATA LTDA** com o valor de R\$ 12.112.360,86 (doze milhões, cento e doze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). Fica convocada a empresa **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI-EPP** para, caso queira reduzir seus preços do valor da proposta da empresa **ENCIZA ENGENHARIA LTDA** com base na Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, onde é oportunizado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta se manifeste se há interesse em apresentar nova Proposta de Preço. Fica marcada sessão para apresentação da proposta na data de 23/09/2019 às 10:00. São Luís (MA), 17 de setembro de 2019. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente em Exercício da CSL/SINFRA em Exercício.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 042/2018-CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266907/2018. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DA LEI 123.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de Classificação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 042/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 125,00KM** que após análise, decide por **CLASSIFICAR** em 1º lugar a empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor R\$18.763.841,71(dezoito milhões setecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) e, 2º lugar; **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI** com o valor de R\$ R\$ 18.763.950,61 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos); e em 3º lugar **TERRAMATA LTDA** com o valor R\$ 19.606.706,24 (dezenove milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos, conforme Ata de sessão constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do

Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Luís, 17 de setembro de 2019. **ATHOS CARVALHO DE MELO E ALVIM-residente em exercício da CSL/SINFRA**

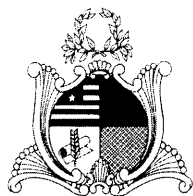
### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019-SEDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173246/2019-SEDES. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 14h30min do dia 03 de Outubro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a execução, com planejamento operacional e acompanhamento do evento e demais serviços auxiliares de pessoal, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessários, contendo mobiliários e equipamentos para realização dos eventos de fortalecimento do SISAN – sistema nacional de segurança alimentar e nutricional convênio n.º 013/2016 - MDSA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardêneas, Quadra 01, n.º 25 – Jardim Renascença – São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de **14h00min as 18h00min**, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na páginas [www.sedes.ma.gov.br](http://www.sedes.ma.gov.br), apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 17 de setembro de 2019. **José Tomaz Coelho Lima-Pregoeiro da CSL/SEDES****

**AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019-SEDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175223/2019-SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, comunica aos interessados que estará realizando Credenciamento para contratação de organizações fornecedoras (associações/cooperativas) e usinas de beneficiamento para a realização de serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite bovino pasteurizado tipo C, oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa PAA Leite, em consonância com o objeto do Convênio N.º 006/2013, SICONV N.º791601/2013, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e o Ministério da Cidadania- MCid, na forma do Edital de Credenciamento n.º 001/2019-SEDES, em conformidade com o Art.25 “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93. A documentação para o credenciamento será entregue a partir do dia 18/09/2019 até 17/10/2019 na sala da Comissão Setorial de Licitação da SEDES, situada na Rua das Gardêneas, Quadra 01, n.º 25-Jardim Renascença-São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de **14h00min as 18h00min**. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página [www.sedes.ma.gov.br](http://www.sedes.ma.gov.br). Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 13 de Setembro de 2019. Denya Cristiane Castor de Siqueira Freire. Presidente (em exercício) da Comissão Setorial de Licitação – SEDES. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, tendo em vista erro na grafia do número do processo.(Publicação anterior: DOE n.º Edição 177, Publicação de Terceiros, 17/09/2019; página 8). Permanece inalterado os demais termos.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Processo Administrativo n.º 187620/2019/SEDES. ORGÃO: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social. CNPJ n.º 02.940.097/0001-48. FAVORECIDO: E Dos Santos S Teixeira CNPJ N.º 30.916.039/0001-14. REPRESENTANTE LEGAL: Eric Dos Santos Teixeira CPF n.º 256.953.473-00 OBJETO: Contratação da empresa Eric Teixeira Gestão de Eventos, CNPJ 30.916.039/0001-14, para viabilizar 02 (duas) inscrições para o Curso Alta Performance no Atendimento. VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150101-SEDES. UO: 15101 - SEDES. NA-



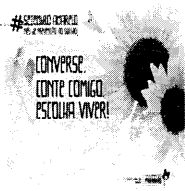


# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

359  
2484/2020



ANO XLIII Nº 182 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

## SUMÁRIO

## ADITIVOS

<b>ADESÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	01 e 57
<b>APOSTILA</b>	
Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.....	08
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	08
<b>ATO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	24
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	24
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras.....	31
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	34
<b>CONVÊNIO</b>	
Prefeitura Municipal de Codó - MA.....	41
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Sindicato dos Empregados no Comércio dos Municípios de Timon e Região Leste do Estado do Maranhão - SECTIPAM.....	41
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Educação.....	41
<b>DECRETOS</b>	
Prefeitura Municipal de Buriti - MA.....	50
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outra.....	51
<b>FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	51
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	51
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	51
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	52
<b>RESOLUÇÃO</b>	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado - CSDPE/MA.....	55
<b>TERMO DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	55
<b>TERMO DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	56
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	56
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação.....	56
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	57
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	57

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017-SECMA. PROCESSO Nº 201400/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 039.975.783-03, e, de outro lado, a P&P TURISMO EIRELLI EPP, com CNPJ nº 06.955.770/0001-74, neste ato representada pelo Sr. GEAN RICARDO MORAES, portador do RG nº 2996706 SSP/MA e CPF sob o nº 016.169.099-86 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 041/2017 – SECMA, firmado entre as partes acima mencionadas, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/09/2019 e término em 14/09/2020; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e GEAN RICARDO MORAES. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 210/2018-SECMA. PROCESSO Nº 121765/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com CNPJ nº 01.613.309/0001-10, sediada na Tr. Gonçalves Dias, nº 65, Centro, CEP 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, representada por seu Prefeito, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 021927672002-9 e inscrito no CPF sob o nº 007608853-70, residente e domiciliado na Cidade de Capinzal do Norte/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 210/2018 – SECMA por mais 90 (setenta) dias, com início em 21/09/2019 e término em 19/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 210/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 221/2018-SECMA PROCESSO Nº 132599/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03,**

## ADESÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/PP/053/2019.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde-Bom Jardim-MA. Vigência/Ata: até 10/09/2020. Órgão Adquirente: Secretaria de Saúde do Município de Pio XII-MA. Objeto: Contratação de Laboratório de Prótese Dentárias para Confeção de Próteses para Atender a Necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII -MA. Valor: R\$ 45.185,43 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Prestador dos Serviços: JOSEMAR G ARAUJO-ME, CNPJ Nº 34.361.437/0001-72. Data: 20 de setembro de 2019. Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde.

11

11

11

11



na nº 360  
nº 2484/2020

tírios – MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11/09/2019. **ADITIVO 01:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 61. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 035/2018 para: termo inicial 14 de Setembro de 2019 e termo final 14 de Setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - Ordenadora da Despesa. VANUSA RIBEIRO CUNHA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LIDER ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.466.210/0001-03) – Processo Administrativo nº 14/2017, decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº03/2017. OBJETO: Prorrogar por mais 05 (cinco) meses a vigência do Contrato nº 03/2018, objetivando a execução dos serviços de construção de Praça de Eventos no município de Vitorino Freire-MA, com início a partir de 16 de setembro de 2019. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VITORINO FREIRE-MA, 16 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: JOSUE LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração de Vitorino Freire-MA; RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA – Representante Legal.

#### APOSTILA

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

**EXTRATO DA APOSTILA.** Processo n.º 93262/2018-UEMA; **Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 090/2017-PRA/UEMA.** PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa **BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.647.959/0001-00. **OBJETO:** o reajuste dos preços do Contrato n.º 090/2017-PRA/UEMA com base no percentual de 4,014976%, o qual corresponde à variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), passando o valor do Contrato a ser de R\$ 5.405.610,62 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666/1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 3229; SUBAÇÃO: 1046; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.92.51 e 44.90.51.82; FONTE 0103000000. **DOS EFEDITOS:** Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste abarcam as notas fiscais referentes aos serviços prestados a partir de 01 de janeiro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2019. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 001, sob o n.º 68, em 18.09.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD/UEMA.

#### ATAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018-CSL/SINFRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – CSL/SINFRA. PROCESSO Nº 266868/2018-CSL. CONCORRÊNCIA Nº 039/2018-CSL/SINFRA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Athos de Carvalho de Melo e Alvim, doravante deno-

minada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 266868/2018-SINFRA, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado no Aviso de Classificação após Recurso Pública realizada em 17 de setembro de 2019 indica como vencedor a empresa: MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO classificada em 1º lugar e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em 2º lugar e a empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA classificada em 3º lugar. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 97.350.862/0001-86, localizada na BR – 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim - MA, representada pelo Bruno Cavalcante Britto, portador do RG: 19914094-4 SEJUSP-MA e o CPF: 656.245.213-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 34.425/18, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 e nas demais legislações aplicadas à espécie. A empresa CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.643.644/0001-0, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA, CEP: 65400-000, representada pelo Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, portador do RG: 2487331-SSP-PA e o CPF: 237226652-72, o registro da referida empresa tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual. A empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ: 04.806.301/0001-68, localizada na BR 010- Km 1354 – Coco Grande, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65.917-220, representada pelo Sr. Ricardo Barroso Del Castilho, portador do RG: 1762444789 SSP-CE e o CPF: 416.766.703-78, o registro da referida empresa tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, para atender as demandas dos Órgão(s) Participante(s), especificado(s) no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 266868/2018 – CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, por força do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da



Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o

parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 19 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente da CSL/SINFRA, em Exercício. TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-Ricardo Barroso Del Castilho. MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-Bruno Cavalcante Brito. CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-Rodrigo Gomes Casanova Junior

CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019. CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/MA PROCESSO Nº. 266868/2018 – CSL VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2019, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SAF, Proc. 266868/2018 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 039/2018 – CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante.



## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 97.350.862/0001-86.	Telefone / Fax: (98) 3253-9093
BR – 222, Povoado Cachoeira, s/n, Itapecuru Mirim – MA CEP: 65.485-000	E-mail: bruno@moriahloc.com.br
Empresa: CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 08.643.644/0001-00	Telefone / Fax: (98) 33033898.
Endereço: Av. Santos Dumont Nº 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA	E-mail: construservice@construservicema.com.br
Empresa: TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	
CNPJ: 04.806.301/0001-68	Telefone / Fax: (98) 3017-8354
Endereço: BR 010, KM 1354-Coco Grande, Imperatriz-MA– CEP: 65917-220	E-mail: terra.mata@hotmail.com

## QUADRO 1 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>884.106,40</b>
1.1	5212556	SICRO3	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO- 1,00 X 1,00 M	un	10,00	44,57	445,70
1.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	13.114,00	13.114,00
1.3			CANTEIRO DE OBRA	un	1,00	193.498,47	193.498,47
1.4			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	677.048,23	677.048,23
<b>2</b>			<b>CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS</b>				<b>1.832.740,87</b>
2.1	5502144	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	1.896,18	6,38	12.097,62
2.2	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	7.293,00	1,00	7.293,00
2.3	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.458,60	10,71	15.621,60
2.4	4915621	SICRO3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	224,69	8,41	1.889,64
2.5	4915692	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	140,43	292,56	41.084,20
2.6	4915746	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	m³	140,43	290,20	40.752,78
2.7	4915734	SICRO3	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.248,28	17,35	21.657,65
2.8	4011351	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	162.389,88	0,26	42.221,36
2.9	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	101.110,68	0,24	24.266,56
2.10	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	224,69	390,02	87.633,59
2.11	4011370	SICRO3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COM	m²	7.489,68	3,09	23.143,11
2.12	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	4.671,31	125,87	587.977,78
2.13	4011454	SICRO3	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	898,76	142,06	127.677,84
2.14	4011479	SICRO3	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	11.009,83	24,07	265.006,60
2.15	4011410	SICRO3	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	273.373,32	1,82	497.539,44
2.16	4915740	SICRO3	ROÇADA MANUAL	ha	17,02	1.115,05	18.978,15
2.17	4915742	SICRO3	ROÇADA MECANIZADA	ha	17,02	361,62	6.154,77
2.18	4915744	SICRO3	CAPINA MANUAL	m²	17.022,00	0,69	11.745,18
<b>3</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>				<b>286.944,01</b>
3.1	5914344	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	155.013,27	0,50	77.506,63



3.2	5914329	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	16.980,49	0,62	10.527,90
3.3	5914374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	15.041,81	0,58	8.724,24
3.4	5914389	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	368.072,14	0,50	184.036,07
3.5	5914434	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	1.858,94	0,62	1.152,54
3.6	5914479	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	6.499,67	0,53	3.444,82
3.7	5914614	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	1.170,74	1,32	1.545,37
3.8	5915324	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	5,28	1,22	6,44
<b>4</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>				<b>7.052.127,52</b>
4.1			CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	t	725,17	3.583,29	2.598.494,40
4.2			ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	194,87	5.730,20	1.116.644,07
4.3			EMULSÃO ASFÁLTICA - RR1C	t	45,50	2.732,74	124.339,67
4.4			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	18,72	2.725,34	51.018,36
4.5			EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM POLÍMERO RR-1CE	t	874,79	3.614,16	3.161.631,02
<b>5</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>				<b>410.087,82</b>
5.1			TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	t	725,17	220,59	159.965,25
5.2			TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	194,87	220,59	42.986,37
5.3			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	45,50	220,59	10.036,84
5.4			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	18,72	220,59	4.129,44
5.5			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC-1CE	t	874,79	220,59	192.969,92
<b>6</b>			<b>DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>				<b>315.574,17</b>
6.1	1107892	SICRO3	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m <sup>3</sup>	20,79	331,26	6.886,89
6.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	416,85	10,26	4.276,88
6.3	1106165	SICRO3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m <sup>3</sup>	8,54	316,74	2.704,95
6.4	3103302	SICRO3	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m <sup>2</sup>	56,70	57,17	3.241,53
6.5	2003373	SICRO3	MEIO FIO DE CONCRETO-MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS-FORMA DE MADEIRA	m	7.000,00	21,30	149.100,00
6.6	2003321	SICRO3	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	700,00	57,73	40.411,00
6.7	2003417	SICRO3	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRADAÇÃO 07- AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	68,00	481,51	32.742,68
6.8	2003457	SICRO3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	8,00	2.062,34	16.498,72
6.9	2003391	SICRO3	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO-DAR 02-AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	18,00	140,32	2.525,76
6.10	2003441	SICRO3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	3,00	87,44	262,32
6.11	4915672	SICRO3	LIMPEZA DE PONTE	m	70,00	4,03	282,10
6.12	1505879	SICRO3	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE-PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m <sup>3</sup>	28,91	206,92	5.982,05



6.13	1505860	SICRO3	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	13,65	124,30	1.696,69
6.14	4915708	SICRO3	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	m	416,00	0,66	274,56
6.15	4915711	SICRO3	LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA	m	32,00	1,33	42,56
6.16	4915712	SICRO3	LIMPEZA DE BUEIRO	m³	73,44	20,20	1.483,48
6.17	2003827	SICRO3	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	24,00	309,41	7.425,84
6.18	2003831	SICRO3	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	17,00	479,92	8.158,64
6.19	2003835	SICRO3	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	10,00	631,98	6.319,80
6.20	0804101	SICRO3	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00	1.235,33	7.411,98
6.21	0804121	SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00	1.823,48	7.293,92
6.22	0804141	SICRO3	Boca BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	3,00	2.495,70	7.487,10
6.23	4915723	SICRO3	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	m²	1.321,00	2,32	3.064,72
<b>7</b>			<b>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)</b>				<b>71.342,17</b>
7.1			LINHA D'AGUA	m	1,00	104,80	104,80
7.2			CRAVAÇÃO DE ESTACA	m	36,00	383,49	13.805,64
7.3			PILAR DE MADEIRA	m	48,00	201,86	9.689,28
7.4			TRANSVERSINAS	m	12,00	204,75	2.457,00
7.5			BALANCIM	m	24,00	191,48	4.595,52
7.6			LONGARINAS	m	60,00	187,37	11.242,20
7.7			TABUADO	m	60,00	36,82	2.209,20
7.8			CONTRAVENTAMENTO	m	27,00	63,40	1.711,80
7.9			GUARDA RODA	m	30,00	177,60	5.328,00
7.10			GUIAS	m	30,00	48,40	1.452,00
7.11			CORTINA DE MADEIRA	m	18,00	376,99	6.785,82
7.12			ALAS DE MADEIRA	m²	12,00	411,03	4.932,36
7.13			GUARDA CORPO	m	30,00	56,58	1.697,40
7.14			CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM	KG	60,00	13,74	824,40
7.15			DEMOLIÇÃO	m	15,00	100,05	1.500,75
7.16			PASSARODA	m	60,00	50,10	3.006,00
<b>PREÇO TOTAL (R\$):</b>							<b>10.852.922,96</b>

São Luís – MA, 19 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente da CSL/SINFRA, em Exercício. MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-Bruno Cavalcante Britto. TERRAMATA CONSTRUTORA E TER-  
RAPLENAGEM LTDA-Ricardo Barroso Del Castilho-CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-Rodrigo  
Gomes Casanova Junior

### MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

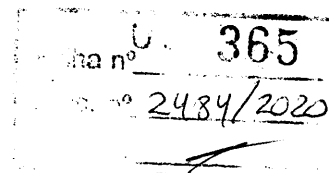
**ATA DA REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2019.** Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em sua sede social, Rua da Estrela, 505-B- Centro (Praia Grande), CEP 65.010-200, São Luís, Maranhão reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Maranhão Parcerias – MAPA, nova denominação da EMARHP, nos termos da Medida Provisória nº 295 de 26 de junho de 2019, com a presença dos Senhores Antonio de Jesus Leitão Nunes, Jorge Andres Zubicueta Goic, Deimison Neves dos Santos, Etelvino de Oliveira Nunes, Delma Santos de Andrade, Mayco Murilo Pinheiro e Ana Flávia Lima Teles da Hora, e o representante do acionista majoritário, o Estado

do Maranhão, representado pelo Procurador-Geral do Estado, senhor Rodrigo Maia Rocha, para sob a presidência do acionista majoritário, apreciarem a renúncia e a consequente eleição de membros da Diretoria Executiva da Empresa Maranhão Parcerias – MAPA. Iniciando os trabalhos o presidente da sessão designou a mim, Maria da Graça Jansen Santos, para secretariar a reunião. Dando continuidade aos trabalhos e, em decorrência dos fatos tratados na Assembleia Geral Extraordinária havida na mesma data, poucos minutos atrás, reportou aos presentes sobre as renúncias dos Senhores Mayco Murilo Pinheiro, Diretor-Presidente, e Charles Correia Castro Junior, Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações, esclarecendo na ocasião que tinham como válidos todos os atos praticados até aquela presente data pelos membros ora renunciantes. Em seguida, por indicação do Representante do Estado do Maranhão, e consenso unânime dos Conselheiros presentes, foram eleitos os senhores Antonio de Jesus Leitão Nunes, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA 4311, CPF 409.486.253-68, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, Nº 05, Qd. 06, Ed. Alto do Renascença, apartamento nº 1106, Bairro: Jd. Renascença, CEP:65075-090, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da MAPA e, por via de consequência, a Presidência do Conselho de





MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Sua Senhoria, o Senhor  
**JOSÉ DE DEUS LIMA DUTRA JÚNIOR**  
Chefe do Setor de Gestão de Contratos.  
Paço do Lumiar – MA.  
Nesta.

**Assunto: Encaminhamento dos autos para elaboração de minuta de instrumento contratual relativo à adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2019 – CSL / SINFRA, oriunda da Concorrência nº 039/2018, Processo nº 266868/2018-CSL, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão.**

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento, encaminho os autos do processo administrativo nº 2484/2020 para adoção das providências de Vossa Senhoria com o intuito de elaborar minuta de instrumento contratual, relativo à adesão da Ata de Registro de Preços nº 010/2019 – CSL / SINFRA, oriunda da Concorrência nº 039/2018, Processo nº 266868/2018-CSL, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, com o intuito de realizar a Contratação de Empresa de Engenharia com especialidade em Serviços de Restauração (Tapa Buraco) em AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente) de Vias do Município de Paço do Lumiar, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar/MA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Paço do Lumiar/MA 25 de maio de 2020.

  
**FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

3

3